

REGIME CENTRALIZADO DE EXECUÇÕES (“RCE”)

ESPORTE CLUBE VITÓRIA

CNPJ 15.217.003/0001-59

PLANO DE CREDORES

Atualização do Plano de Credores,
elaborado em atendimento ao art. 16 da Lei
14.193/2021, para apresentação nos autos
do processo nº 8008019-
64.2025.8.05.0001 em trâmite na 1ª Vara
Empresarial de Salvador - Bahia.

Salvador, 17 de abril de 2026

ÍNDICE

1.	Considerações Iniciais	3
2.	Apresentação do Clube	5
2.1	Histórico	5
2.2	Estrutura Organizacional.....	10
2.2.1	Políticas	10
2.2.2	Estrutura Operacional	12
2.2.3	Relevância Socioeconômica.....	19
3.	Cenário Econômico e Mercadológico.....	21
4.	Organização do Plano de Credores	27
4.1	Motivos para o pedido do RCE	27
4.1.1	Indicadores Financeiros.....	29
4.1.2	Redução da Margem Operacional	33
4.1.3	Investimentos.....	34
4.1.4	Conclusão	36
4.2	Lista de Credores	39
4.3	Plano de Reestruturação Operacional.....	41
4.3.1	Área Administrativa.....	42
4.3.2	Área Financeira	43
4.3.3	Área Comercial	44
4.3.4	Área Operacional	44
5.	Meios de Recuperação	44
6.	Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira	45
6.1.	Projeção de Receitas.....	Erro! Indicador não definido.
6.1.1	Racional de Estimativa e Premissas adotadas	48
6.2.	Projeção de Resultados e Geração de Caixa	57
7.	Proposta de Pagamento aos Credores.....	57
7.1.	Credores preferenciais por lei	64
7.2.	Leilão Reverso.....	64
7.3.	Credores que aceitarem deságios pré-definidos.....	65
7.4.	Credores Cíveis em geral	65
7.5.	Juros e Atualização. Monetária.....	65
8.	Passivo Tributário	66
9.	Análise de Viabilidade da Proposta de Pagamento	67
10.	Forma de Pagamento aos Credores	69
11.	Publicidade dos Protestos	69
12.	Ativos Fixos.....	70

13. Considerações Finais – Resumo	70
ANEXO I – Projeção do Fluxo de Caixa	1
ANEXO II – Estudo Econômico-Financeiro	1
ANEXO III – Lista de Credores Cíveis – processos em execução	1
ANEXO IV - Demais Credores Cíveis - em fase de conhecimento	4
ANEXO V – Credores Trabalhistas	5
ANEXO VI - Credores na CNRD – Câmara Nacional de Resolução de Disputas.....	11

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Plano de Credores (“Plano”), em nova versão, é apresentado perante o juízo da 1ª Vara de Empresarial de Salvador, Estado da Bahia, no qual se processa o Regime Centralizado de Execuções (“RCE”) em referência (processo nº **8008019-64.2025.8.05.0001**) para posterior homologação e início dos pagamentos ora propostos, conforme determinado pelo Juízo Centralizador em sua R. decisão (ID 549973663).

Este documento foi elaborado com o propósito de estabelecer os termos do Plano, proposto sob a égide da Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, do clube de futebol ESPORTE CLUBE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.217.003/0001-59, com sede na Rua Arthemio Castro Valente, s/n, Bairro de Canabrava, Salvador, Bahia, CEP: 41.260-300 (“Clube” ou “Vitória”).

O Vitória ajuizou o RCE, com fulcro nos art. 13, I, e 14, da Lei nº 14.193/2021, distribuído para a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob o nº originário 8018966-20.2024.8.05.0000.

O deferimento do processamento do RCE ocorreu em 11 de junho de 2024, em decisão proferida pelo Exma. Des. Cynthia Maria Pina Resende - Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Estado da Bahia no dia **14 de junho de 2024**.

Para assessoria jurídica, durante o RCE, foi contratada a sociedade de advogados Campana Pacca Advogados com escritório na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 1.0177, conjunto 101, 10º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP nº 01410-003.

Para assessoria financeira, durante o RCE e elaboração do Plano, foi contratada a empresa 2PAR Gestão em Negócios S/S Ltda., com escritório na Rua Ribeiro de Brito, 830, Sala 1903 – Boa Viagem, Recife/PE, CEP nº 51.021-310.

Em 30 de julho de 2024, o Clube apresentou seu Plano de Credores inicial e os documentos contábeis exigidos pela lei, sendo iniciada a fase de descentralização para o juízo de base com a competência declinada em 20 de janeiro de 2025 para a 1ª Vara Empresarial de Salvador, estado da Bahia, recebendo a numeração 8008019-64.2025.8.05.0001.

O Plano propõe condições para pagamento das obrigações vencidas e vincendas e demonstra a viabilidade econômico-financeira do Clube, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento aos credores e a geração de recursos financeiros no prazo proposto, consoante os art. 13 ao 24 da Lei nº 14.193/2021.

A presente manifestação tem por finalidade apresentar atualização da situação econômico-financeira do clube de futebol ESPORTE CLUBE VITÓRIA, atualmente submetida ao Regime de Execução Centralizada, com o objetivo de avaliar a evolução recente de sua capacidade econômico-financeira e verificar a persistência dos fatores estruturais que justificaram a adoção do referido regime.

2. APRESENTAÇÃO DO CLUBE

2.1 Histórico

Um dos primeiros clubes brasileiros, o Club de Cricket Victória foi fundado em 13 de maio de 1899, em uma noite chuvosa, quando os irmãos Valente, Arthur e Arthêmio, reuniram um grupo de amigos formado pelos mais representativos jovens da sociedade baiana, no casarão da família, no tradicional Corredor da Vitória, bairro nobre de Salvador, onde hoje está localizado o Edifício Casablanca. O encontro reuniu os jovens Adolfo Irineu dos Santos, Alberto Teixeira, Antônio Almeida, Antônio Guimarães, Augusto Francisco Lacerda, Carlos Carvalho, Carlos Teixeira, Herbert Filgueiras, Joaquim Costa Pinto, Joaquim Chaves, Jorge Wilcox, Juvenal Teixeira, Leobino Cavalcante, Octavio Rabelo, Pedro Almeida, Quintino Ferreira, Arthur Valente, Arthêmio Valente (primeiro presidente, eleito por aclamação) e Fernando Kock (que veio assumir a presidência 18 dias depois). Como quase todos residiam no bairro da Vitória, optaram pelo nome Victória, pela forte influência da língua inglesa na época e por se tratar de uma equipe de críquete, esporte muito disputado pela colônia britânica que residia em Salvador.

Essa modalidade esportiva era apreciada pelos baianos da época, mas era praticada estritamente pelos ingleses, restando aos brasileiros a tarefa de buscar e repor as bolas no campo, como gandas privilegiados. Com o intuito de combater essa discriminação, foram sugeridos nomes e cores patrióticas para o Club de Cricket Victória, como o verde e amarelo. Mas a dificuldade em encontrar tecidos nessas cores fez com que fosse escolhido inicialmente o preto e branco como as cores da agremiação.

Em outubro de 1901, José Ferreira Júnior, conhecido como Zuza, retorna da Inglaterra trazendo para a Bahia a primeira bola de futebol e um livro de regras. Reúne alguns amigos que jogavam críquete e promove o primeiro “baba” registrado em Salvador, no Campo da Pólvora. Anos depois, Zuza chegou a jogar pelo Victória em partidas amistosas. Logo em 1902, o Victória adotou o futebol como modalidade, assim como o atletismo, a natação e o remo. Ainda nesse ano, a agremiação muda de nome para Sport Club Victória, pois o críquete já não era o único esporte praticado, e adota as cores vermelho e preto por sugestão do Sr. Cesar Godinho Spínola, vindo do Rio de Janeiro, que propôs a criação da

seção náutica no clube. Naquele ano, os remadores do clube conseguiram um feito inesquecível, ao sair do Porto da Barra até o Porto dos Tainheiros, em Itapagipe. O fato, que teve grande repercussão na época, originou o apelido de Leões da Barra para os atletas, e mais tarde para os próprios torcedores rubro-negros.

Em 13 de setembro de 1902, o Vitória realizou sua primeira partida de futebol vencendo o São Paulo Bahia Football Club por 2x0, na inauguração do Campo dos Mártires – atual Campo da Pólvora, quando foram vivamente aplaudidos, saindo de campo nos braços dos seus admiradores e 'sob os beijos das ilustres senhorinhas que lá estiveram', segundo o jornal Correio do Brasil. O futebol era um esporte amador em todo o Brasil nessa época, tendo se profissionalizado apenas em 1933.

O primeiro título do Vitória no futebol foi conquistado em 1908, com 100% de aproveitamento. O ano de 1909 registrou o primeiro bicampeonato da história do clube, também conquistado no Campo do Rio Vermelho, e novamente de forma invicta.

A história do Vitória começou a mudar na gestão do presidente Luiz Martins Catharino Gordilho que, ao lado de Alfredo Miguel e Jorge Corrêa Ribeiro, implantou o profissionalismo no clube em 1953.

O primeiro título da chamada 'era profissional' do clube ocorreu em março de 1954, o Campeonato Baiano de 1953, que foi o primeiro disputado inteiramente na Fonte Nova, inaugurada três anos antes. A conquista rubro-negra foi sacramentada com o triunfo por 3 a 0 ante o Botafogo.

Juvenal, segundo maior artilheiro da história do clube com 151 gols, e Quarentinha, que mais tarde chegaria à Seleção Brasileira, faziam parte da equipe comandada pelo técnico Volante. O Leão repetiria a dose com os títulos nos anos de 1955 e 1957.

O Vitória voltou a conquistar um título após quase oito anos, já que o Campeonato Baiano de 1964 só foi conquistado em maio de 1965. Em 1966, o Rubro-Negro viria a se sagrar bicampeão baiano pela primeira vez. As conquistas do Leão foram pouco divulgadas pela imprensa devido a uma crise envolvendo o clube, a Federação Bahiana de Futebol e a imprensa.

Apesar de apenas ter conquistado o título baiano de 1972, a década de 1970 ficou marcada pelos grandes times formados pelo Vitória. Em 1974, o Rubro-Negro orgulhava-se da linha de ataque formada por Osni, André Catimba e Mário Sérgio. Naquele ano, o Leão alcançou o quinto lugar na competição.

O ano de 1976 marcou o primeiro título nordestino do Clube. Ao derrotar na decisão o América-RN, o Rubro-Negro conquistou o seu primeiro título regional. O Leão, maior vencedor do torneio com cinco conquistas (1976, 1997, 1999, 2003 e 2010), venceu o jogo final por 3 a 0, gols de Geraldão (2) e Zé Júlio.

O Vitória quebrou uma sequência de títulos do rival em 1980, ao vencer na decisão o time do Galícia, por 1 a 0, gol de pênalti do lateral Paulo Maurício. Os anos subsequentes foram de vacas magras, mas o Clube passou a investir no seu patrimônio.

Em 1º de agosto de 1985, o Clube lançou o seu novo hino oficial, de autoria do compositor Walter Queiroz Júnior. Era a campanha 'Este hino vai levantar o Estádio', que pretendia arrecadar recursos para a conclusão do Barradão, que ficaria pronto em seu primeiro estágio no ano seguinte. O Vitória se sagraria campeão estadual em 1985 sob a liderança do volante Bigu e os gols do atacante nigeriano Ricky. Ambos se tornariam ídolos do clube.

Em 11 de novembro de 1986, o Estádio Manoel Barradas é inaugurado, como resultado do projeto do Complexo Esportivo da Toca do Leão. A partida inaugural, um amistoso entre Vitória e Santos, que empataram em 1 a 1. O baiano Dino marcou o primeiro gol do estádio e abriu o placar para a equipe paulista. Heider, de pênalti, deixou tudo igual e anotou o primeiro tento rubro-negro na sua nova casa. Nesses primeiros anos de vida, o Estádio Manoel Barradas quase não era utilizado, nem mesmo para amistosos. Reinaugurado em 1991, em novo empate por 1 a 1 contra o Olimpia-PAR, o clube ainda dependia dos jogos na Fonte Nova, com o argumento de que a iluminação do Manoel Barradas impedia partidas que começassem após as 15 horas.

Posteriormente, em 1994, acontece a implantação do sistema de iluminação do Estádio Manoel Barradas e a sua ampliação, habilitando definitivamente o Barradão a receber qualquer partida de futebol e se consolidando, de vez, como estádio. O clube combateu

duramente a resistência de muitos em aceitarem o campo como oficial do Vitória, e a partir de 1995, finalmente, estabeleceu o Barradão como grande símbolo de mudança na história do futebol nordestino.

Com um elenco que mesclava garra e juventude, o Rubro-Negro fez um Campeonato Brasileiro memorável, superando times como Flamengo, Santos e Corinthians no caminho. A equipe, comandada pelo treinador Fito Neves, tinha média de idade que beirava os 20 anos, e recebeu o apelido de Brinquedo Assassino. O Leão chegou à final contra o Palmeiras (cuja equipe abasteceu a seleção brasileira na Copa do Mundo de 1994), que acabaria vencendo também o Brasileirão de 94. Independente do revés na final, a equipe é lembrada até hoje com reverência pela torcida. Escalação do primeiro jogo na final: Dida; Rodrigo, João Marcelo, China e Renato Martins; Gil Sergipano, Paulo Isidoro, Alex Alves e Roberto Cavalo; Pichetti e Claudinho. Mais de 77 mil torcedores compareceram à Fonte Nova na ocasião. O goleiro Dida, o lateral-esquerdo Júnior e o volante Vampeta, todos da mesma geração e revelados na Toca, venceram a Copa do Mundo pelo Brasil em 2002.

O ano de 1997 é considerado dourado para o Esporte Clube Vitória. O Leão conquistou na oportunidade o primeiro tricampeonato estadual de sua história, além da Copa do Nordeste, derrotando o rival Bahia em ambas as finais.

Na comemoração do seu centenário, o Vitória sagrou-se novamente campeão do Nordeste e teve bela participação no Campeonato Brasileiro de 1999, quando foi 3º colocado. Depois de passar pelo Vasco nas quartas de final, com direito a um 5 x 4 inesquecível, considerado por muitos o melhor jogo da história do Barradão, perdeu a semifinal para o Atlético-MG, sendo eliminado na última e decisiva partida. A equipe, comandada por Toninho Cerezo, tinha como time base: Fábio Costa, Rodrigo, Flávio, Eloi e Leandrino, Baiano, Fernando, Artur e Preto Casagrande; Cláudio e Tuta. Para fechar bem o século, o rubro negro conquista o Campeonato Baiano de 2000.

Na primeira década do século 21, o Vitória se firma como o clube brasileiro com o maior número de títulos estaduais e regionais. Apenas em 2001 o Vitória não conquistou nenhum troféu. Foram oito títulos baianos: 2002, 2003, 2004, 2005, 2007, 2008, 2009 e 2010. O clube ainda levantou as taças da Copa do Nordeste em 2003 e 2010.

O Vitória mais uma vez alcançou a final de uma competição nacional. Na Copa do Brasil, o Leão eliminou equipes como Goiás, Vasco e Atlético-GO antes da decisão contra o Santos. O Vitória perdeu na Vila Belmiro por 2 a 0 e venceu no Barradão por 2 a 1. Time base: Viáfara, Nino Paraíba, Wallace, Anderson Martins e Egídio; Vanderson, Ueliton, Bida e Ramon; Elkeson e Júnior. Técnico: Ricardo Silva.

A Fábrica de Talentos conquistou a Copa do Brasil Sub-20 em decisão emocionante contra o Atlético-MG. No primeiro jogo, em um Barradão lotado, o Rubro-Negro goleou a equipe mineira por 4 a 1 e garantiu o título na Arena do Jacaré, em Sete Lagoas (MG), mesmo com o revés por 2 a 1. O gol do título rubro-negro foi marcado por José Welison. A equipe baiana era comandada por Carlos Amadeu, atual treinador da Seleção Brasileira Sub-17.

No jogo de inauguração da Arena Fonte Nova, o Vitória aplicou um inesquecível 5 a 1 sobre o maior rival, e, após, um 7 a 3 no primeiro jogo final, para coroar de forma memorável a conquista de mais um Campeonato Baiano. No Campeonato Brasileiro do mesmo ano, o Rubro- Negro realizou a melhor campanha de uma equipe nordestina na era dos pontos corridos do Brasileirão. O Leão alcançou o quinto lugar.

A Fábrica de Talentos do Vitória teve trajetória incrível na temporada 2015. O Rubro-Negro conquistou a tríplice coroa estadual ao levantar as taças das categorias sub-15, sub-17 e sub-20, sagrou-se campeão da primeira Copa do Nordeste Sub-20 e da primeira Copa do Brasil Sub-17. O Leão ainda foi vice-campeão brasileiro sub-20. O ano de 2015 também marcou o retorno do Vitória à elite do futebol brasileiro. No jogo final contra o Luverdense, a torcida rubro-negra quebrou o recorde de público da praça esportiva em jogos entre clubes, com 41.379 pagantes.

Após três anos de raro jejum na 'Era Barradão' o Vitória voltou a conquistar o Campeonato Baiano em 2016. Na decisão, o Leão venceu o Bahia no Santuário por 2 a 0, e, apesar da derrota por 1 a 0 no jogo da volta, na Arena Fonte Nova, fez a festa da Nação Rubro-Negra.

Em 2023, o Vitória voltou a conquistar o Campeonato Baiano depois de 7 anos. Ano também em que conquistou o título de campeão da série B do Campeonato Brasileiro de Futebol, retornado para a série A.

Na sua jornada, o Vitória ainda se apresenta como um celeiro de talentos que, a partir de seu gramado, alimentou os grandes clubes do Brasil e do mundo, com jogadores que, dentre outros tantos, podem ser citados, representando todos os que fizeram sua história, Hulk, Bebeto e Mário Sérgio.

O Vitória, ao longo dos últimos anos, passou por momentos difíceis oscilando entre a série A e C, ao mesmo tempo tendo um jejum de 7 anos sem título no campeonato baiano, o que acarretou redução drástica na geração de receita e, por consequência, falta de capacidade para cumprimento de suas obrigações.

No segundo semestre de 2024, o Vitória garantiu sua permanência na elite com uma conquistando a 11ª posição do Brasileirão. Em 2025, o clube foi vice-campeão baiano, alcançou a fase de grupos da Sul-Americana, mas acabou eliminado precocemente, e encerrou o ano novamente na zona intermediária da Série A após oscilações no primeiro turno. Já em março de 2026, o Leão iniciou o Brasileirão com seu melhor aproveitamento desde 2013, ocupando a 10ª colocação, apesar de ter perdido o título estadual para o Bahia no início do mês. No cenário regional, a equipe disputa atualmente a fase de grupos da Copa do Nordeste, buscando reabilitação após eliminações em edições anteriores.

Torneios	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Campeonato Brasileiro - Série A						11ª	15ª
Campeonato Brasileiro - Série B	12ª	14ª	18ª		Campeão		
Campeonato Brasileiro - Série C				4ª			
Copa do Brasil	3ª Fase	4ª Fase	4ª Fase	3ª Fase	3ª Fase	3ª Fase	2ª Fase
Copa do Nordeste	Quarta de Final	Quarta de Final	Semi Final	1ª Fase	1ª Fase	1ª Fase	Fase de Grupos
Campeonato Baiano	Fase de Grupos	Fase de Grupos	Fase de Grupos	Fase de Grupos	Fase de Grupos	Campeão	Vice Campeão

2.2 Estrutura Organizacional

2.2.1 Políticas

O Vitória busca uma gestão transparente e eficiente, promovendo ações para atrair novos investidores e parceiros, visando à sua sustentabilidade financeira. Além disso, a equipe tem como objetivo fomentar a formação de novos atletas, aspectos essenciais a uma agremiação do porte do Vitória.

No quesito acima, é essencial determinar a importância do trabalho de caráter humano, social e empresarial com os investimentos dedicados a divisão de base do futebol, que

atualmente abriga 151 jogadores amadores, nas diversas categoria do futebol, dedicando esforços na formação destes atletas.

A transparência é um valor fundamental para o Vitória. O Clube tem o compromisso de ser transparente em todas as suas ações e decisões, garantindo que seus torcedores e demais interessados tenham acesso às informações relevantes.

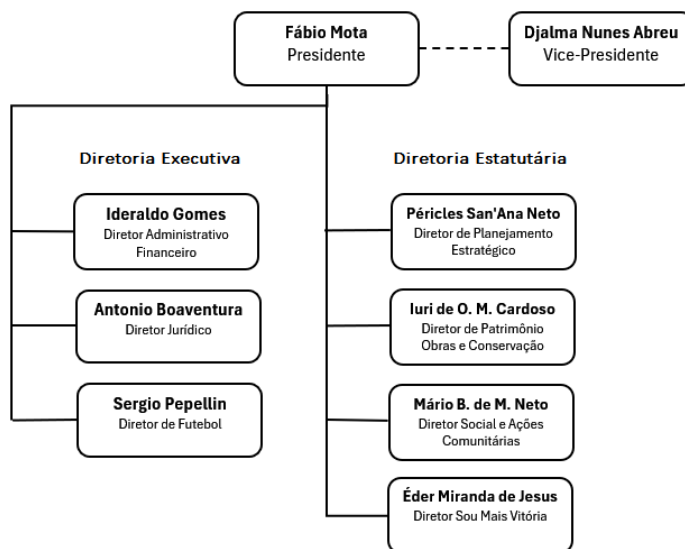
No desenvolvimento das suas atividades, o Vitória e os membros dos seus órgãos sociais obedecem, além do princípio da transparência, aos princípios da ética, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, acessibilidade e respeito à dignidade humana, vedadas práticas discriminatórias e preservadas a participação democrática dos seus sócios.

Com o objetivo de concretizar esses princípios, o Vitória constituiu o Conselho Gestor, o Conselho Fiscal, o Conselho de Ética e o Conselho Deliberativo, conforme estabelecido em seu Estatuto.

Sua atividade é regida, principalmente, pelas seguintes leis: Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597, de 2023), Lei Pelé (Lei 9.615, de 1998), Lei Complementar 222/2025, e Lei 14.193/2021.

2.2.2 Estrutura Operacional

Estrutura de Governança Corporativa



Fábio Mota - 57 anos, advogado, experiência de mais de 20 anos em gestão governamental, Conselheiro do Clube desde 2014 tendo sido o Presidente do Conselho Deliberativo no período Janeiro/2019 até outubro/2021 quando assumiu interinamente a Presidência do Conselho Gestor, eleito Presidente do Conselho Gestor em setembro/2022 com mandato até 31/12/2025. Em 13 de dezembro de 2025 foi eleito Presidente do Conselho Gestor para mais um mandato de 1 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028.

Djalma Nunes Abreu- 70 anos, empresário, membro do Conselho Deliberativo do Clube por mais de 15 anos, tendo sido Diretor Estatutário de Patrimônio no período 2014/2015; eleito Vice - Presidente do Conselho Gestor em setembro/2022 com mandato até 31/12/2025. Em 13 de dezembro de 2025 foi eleito Vice - Presidente do Conselho Gestor para mais um mandato de 1 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028.

Informações sobre esporte amador e influência/importância para o clube.

O Vitória é reconhecido internacionalmente como Clube formador de atletas de futebol profissional, onde foram formados atletas renomados mundialmente, a exemplo de: Bebeto, Vampeta, Edilson, David Luiz, Dida, Huck, entre outros.

Atualmente, são 356 atletas distribuídos em 8 categorias – da iniciação (8 anos) ao sub-23 (23 anos); destes, 86 são internos, ou seja, residem no alojamento do Clube.

O Vitória conta com estrutura física e um grupo de profissionais especializados que atuam no dia a dia da formação dos atletas, tanto na parte técnica quanto humana, a exemplo de técnicos de futebol, médicos, psicólogo, fisiologistas, fisioterapeutas, nutricionista, assistente social e de funcionários do quadro de pessoal, dedicados exclusivamente para atuarem com esses atletas. Este grupo é formado atualmente por 169 profissionais.

Os investimentos nestes atletas representam a formação de jogadores para suprir o time profissional, e ao mesmo tempo criar ativos que possam ser negociados com outros clubes e rendam recursos financeiros ao Vitória.

Em 2025, o Clube investiu R\$ 13,8 milhões na formação de atletas; em 2026, a projeção é investir mais de R\$ 15,0 milhões na formação de atletas da sua divisão de base, que serão alçados ao time profissional. O retorno para o Vitória com sua permanência na série A do campeonato brasileiro, além de financeiro, é a maior divulgação da marca do Clube que reflete na captação de mais recursos via patrocínio e no direito de imagem.

O Vitória, conforme previsto em seu Estatuto, tem os seguintes fins:

I - Proporcionar, desenvolver e difundir as diversas práticas desportivas e paradesportivas, profissionais e amadoras, primordialmente o Futebol e o Remo, pela formação de atletas e participação ou efetiva organização ou administração de equipes competitivas;

II - Promover, desenvolver e difundir eventos, atividades e ações de caráter desportivo, social, cultural, educacional, recreativo, assistencial e filantrópico, vedadas atividades de natureza política.

Podendo realizar as seguintes ações:

I - Filiar-se a entidades desportivas, em níveis estadual, nacional e internacional;

II - Desenvolver atividades comerciais em suas instalações e explorar seu patrimônio, por autogestão ou terceirização;

III - Participar de capital social de empresas, como acionista ou sócio cotista, na forma da lei;

IV - Fundar filiais e criar escritórios ou quaisquer outros espaços relacionados a sua finalidade, em território nacional e no exterior;

V - Constituir e ministrar cursos de formação educativa e profissional a atletas, mediante convenio com entidade pública ou privada, e firmar convênios públicos com a utilização de recursos de renúncia fiscal ou incentivos de qualquer natureza para constituir centros de formação de atletas;

VI - Receber e alojar atletas nas suas dependências.

Para tanto, possui a seguinte estrutura operacional:

O Clube está localizado na Rua Arthemio Castro Valente, s/n, Bairro de Canabrava, na cidade de Salvador/BA, onde está instalado o Complexo Esportivo Benedito Dourado da Luz, composto por sua Sede Administrativa, o Estádio Manoel Barradas, o Centro de Treinamento Manoel Pontes Tanajura, a Concentração Vidigal Guimarães e a Concentração Raimundo Rocha Pires; além da Sede Náutica, situada na Rua Porto dos Tainheiros, nº 14, Bairro da Ribeira, Salvado/BA.

As suas instalações obedecem a todos os requisitos técnicos de logística, segurança e conforto, especificados na legislação vigente e adequados ao exercício das atividades desportivas a que se propõem.

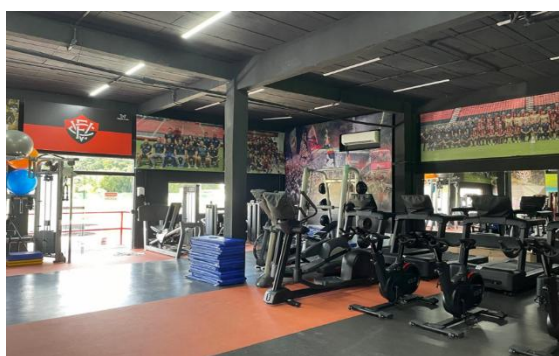
A seguir, algumas imagens da atual estrutura do Clube:

Estádio Manoel Barradas





Escritório da Administração / Academia / Departamento Médico



Centro de Treinamento I e II, Chácara



Centro de Treinamento III



Centro de Treinamento IV – Divisão de Base





2.2.3 Relevância Socioeconômica

Função Social

O Vitória objetiva através do presente RCE a viabilização e superação da solução de sua instabilidade econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da sua operação, o emprego de seus trabalhadores (colaboradores e atletas) e os interesses dos credores, promovendo a preservação da atividade econômica.

Assim, é desejo do Clube, através deste movimento, a preservação dos interesses do público com o qual possui relacionamento, uma vez que a atividade desenvolvida gera benefícios à Sociedade como um todo: Torcedores, Atletas, Colaboradores, Fornecedores, Instituições Financeiras, Governo, incluindo a Comunidade em que o Clube está inserido.

Portanto, é do interesse geral que seja concedida a oportunidade de reestruturação e consequente manutenção da atividade da associação.

Recursos Humanos

O Clube conta atualmente em sua estrutura um total de 347 colaboradores, sendo 215 registrados pelo regime CLT, distribuídos nas áreas administrativas, saúde, técnica e operacional, 73 atletas, sendo 46 profissionais e 27 amadores. além de 194 bolsistas e mais 14 estagiários/menores aprendizes.

Todos os atletas e colaboradores da área administrativa recebem continuamente qualificação técnica, por meio de reuniões e treinamentos internos, visando à capacitação e proporcionando oportunidade de crescimento a cada um deles, fato este que demonstra o apoio e a aposta feita pelo Clube aos seus recursos humanos, cujo desempenho colabora essencialmente para seu crescimento.

O quantitativo dos trabalhadores do Clube segregados entre atletas e colaboradores está representado a seguir:

Colaboradores	Quantidade
Funcionários da administração - (a)	347
Atletas	73
Atletas profissionais	46
Atletas amadores	27
TOTAL	420

Estagiário + Menor Aprendiz	14
Bolsistas	194

Funcionários da administração por Área - (a)	347
Gestão da formação de base	93
Gestão do futebol profissional	76
Futebol Feminino	10
Manutenção	41
Nutrição	32
Operação	21
Compras	2
Financeira	5
Diretoria	6
Recursos humanos	4
Transporte	4
Tecnologia da Informação	5
Jurídico	7
Marketing	11
Almoxarifado	2
Comunicação	7
Academia do Leão	6
TV Vitória	7
Basquete	6
Remo	2

3. CENÁRIO ECONÔMICO E MERCADOLÓGICO

A economia brasileira apresentou, nos últimos cinco anos, um ciclo de crescimento moderado, após a recuperação ocorrida no período pós-pandemia. Entre 2021 e 2025, o Produto Interno Bruto (PIB) do país registrou expansão média próxima de 3% ao ano, com crescimento de aproximadamente 4,8% em 2021, 3,0% em 2022, 3,2% em 2023, 3,4% em 2024 e de 2,25% em 2025. Esse desempenho indica um cenário de expansão econômica relativamente estável, embora ainda inferior ao observado em economias emergentes com maior dinamismo.

No mesmo período, a inflação apresentou trajetória de desaceleração após o pico observado em 2021, aproximando-se gradualmente das metas estabelecidas pelo Banco Central. Por outro lado, a política monetária permaneceu restritiva, com taxas de juros em patamares elevados ao longo dos últimos anos, o que impacta negativamente o custo de financiamento e o nível de investimento na economia.

No mercado de trabalho, verificou-se redução significativa da taxa de desemprego, que atingiu níveis próximos aos menores da série histórica recente. Esse fator contribuiu para a recuperação da renda das famílias e para o fortalecimento do consumo doméstico.

No contexto do futebol brasileiro, especialmente entre os clubes da primeira divisão, a conjuntura macroeconômica exerce influência direta sobre a dinâmica de receitas e despesas do setor. O crescimento moderado da economia, aliado à melhora das condições do mercado de trabalho, tem contribuído para o aumento da demanda por entretenimento esportivo, refletido em maior presença de público nos estádios, expansão de programas de sócio torcedor e crescimento das receitas provenientes de *matchday* e licenciamento de produtos.

Por outro lado, o elevado nível das taxas de juros (atualmente 14,75% a taxa Selic) representa um fator de pressão sobre clubes com estruturas de capital altamente alavancadas, uma vez que eleva o custo da dívida e limita a capacidade de financiamento de investimentos em infraestrutura, como estádios e centros de treinamento.

Adicionalmente, o ambiente econômico recente favoreceu a ampliação das receitas comerciais do futebol brasileiro, especialmente em função da entrada de novos segmentos empresariais no mercado de patrocínios esportivos, com destaque para empresas do setor de apostas esportivas, *fintechs* e plataformas digitais.

Outro fator estrutural relevante é a taxa de câmbio relativamente depreciada do real, que contribui para a competitividade internacional dos atletas brasileiros e reforça o papel da negociação de direitos econômicos de jogadores como importante fonte de receita para diversos clubes.

Nesse contexto, observa-se que o futebol brasileiro vem apresentando crescimento econômico superior ao da própria economia nacional, impulsionado pela profissionalização da gestão, expansão das receitas comerciais e adoção de novos modelos societários, como as Sociedades Anônimas do Futebol (SAF), que ampliam o acesso a capital e favorecem processos de reestruturação financeira.

Dessa forma, o Clube entende que o momento se apresenta como oportuno para concentrar esforços no processo de reestruturação econômico-financeira, com o objetivo de fortalecer sua sustentabilidade operacional e ampliar o horizonte de alternativas para captação de investimentos de longo prazo.

Adicionalmente, cabe destacar que, nos últimos anos, o ambiente institucional do futebol brasileiro passou por transformações relevantes, tanto do ponto de vista regulatório quanto econômico. Um marco importante nesse processo foi a promulgação da Lei nº 14.193/2021, que instituiu a Sociedade Anônima do Futebol (SAF), criando um modelo jurídico voltado à modernização da governança e da estrutura de financiamento dos clubes.

A referida legislação possibilita a reorganização societária das entidades esportivas, permitindo a atração de investidores privados, o acesso a novas fontes de capital e a implementação de estruturas de governança corporativa mais alinhadas às práticas de mercado. Esse novo ambiente regulatório tem favorecido processos de reestruturação financeira e profissionalização da gestão no setor.

Apesar dos avanços institucionais, o mercado ainda apresenta certo grau de cautela por parte de investidores, em razão do histórico de endividamento elevado, problemas de governança e volatilidade de resultados esportivos observados em parte dos clubes brasileiros. Nesse sentido, iniciativas voltadas ao fortalecimento da transparência, da disciplina financeira e da profissionalização da gestão tornam-se elementos fundamentais para a redução da percepção de risco e para a ampliação da atratividade do setor.

Outro vetor relevante de transformação no futebol contemporâneo refere-se à crescente incorporação de tecnologia na gestão esportiva e comercial. Ferramentas de análise de desempenho, gestão de dados, plataformas digitais de relacionamento com torcedores e novos modelos de monetização de conteúdo têm ampliado as possibilidades de geração de receitas e de engajamento com as bases de torcedores.

A despeito desses avanços, o futebol brasileiro ainda enfrenta desafios estruturais e econômicos relevantes. A falta de investimentos sólidos e contínuos que aliada à gestão ineficiente tem impactado negativamente o desempenho dos clubes tanto em competições nacionais, quanto internacionais. A geração de receita tem sido um desafio constante, visto a elevada dependência de receitas provenientes da negociação de atletas e das cotas de transmissão televisiva, bem como a limitada exploração de outras fontes de monetização, como receitas de estádio, experiências comerciais e ativos digitais.

Não obstante, observa-se que o setor ainda apresenta significativo potencial de desenvolvimento econômico, especialmente diante do tamanho do mercado consumidor, da relevância cultural do futebol no país e da crescente profissionalização das estruturas de gestão. A adequada combinação entre reestruturação financeira, modernização da governança e atração de capital privado pode contribuir para o fortalecimento da sustentabilidade econômica dos clubes brasileiros no longo prazo.

Embora, muito bem estruturado administrativamente, o Clube vem incorrendo em prejuízos contábeis nos últimos anos, tendo apurado, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, um déficit de R\$ 25.418 mil, e patrimônio social negativo (passivo a descoberto) de R\$ 300.308 mil, evidenciando a necessidade de aportes financeiros.

Em razão de sua participação ao longo dos anos de 2019 a 2023 nas Séries “B” e “C” do Campeonato Brasileiro, e consequente queda de receita de contratos televisivos em conjunto com outros fatores, principalmente de natureza judicial herdado de gestões anteriores, o Clube diminuiu expressivamente sua capacidade de geração de caixa nos últimos anos, o que dificultou o cumprimento de seus compromissos financeiros de curto e médio prazos.

Esses eventos e condições indicam que a continuidade futura das atividades operacionais dos negócios do Clube dependerá do sucesso nos esforços da gestão, com o objetivo de assegurar a recuperação e o equilíbrio econômico-financeiro de suas atividades.

Apesar de a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2025 ainda suscitar dúvidas significativas quanto à capacidade de plena recuperação do Clube, a Administração tem plena convicção da continuidade das atividades operacionais e dos negócios do Vitória, garantidas pelas ações em curso para alcançar resultados positivos no futebol profissional, principalmente, a permanência na Série “A” do Campeonato Brasileiro de Futebol Profissional Masculino em 2026, e com um planejamento adequado, maximizar as receitas a fim de continuar o plano de redução dos passivos do Clube, como ações trabalhistas, cíveis, CNRD e cumprimento dos acordos.

Nesse contexto, a Administração tem a expectativa plena de que o Clube terá condições adequadas para continuar em operação plenamente saudável no futuro, podendo, inclusive, em momento oportuno, implementar o modelo da SAF que gera a possibilidade de aporte de recursos complementares, que possa fortalecer a estabilidade econômica e financeira do Clube.

Perspectivas para o futebol brasileiro

O futebol brasileiro constitui uma das principais indústrias do setor de entretenimento e esporte na América Latina, apresentando relevante impacto econômico, social e cultural. Nos últimos anos, observa-se um processo gradual de profissionalização da gestão e de expansão das receitas dos clubes, impulsionado por transformações regulatórias, novos modelos de governança e maior interesse de investidores privados.

Estudos de mercado indicam que os clubes da primeira divisão do futebol brasileiro vêm registrando crescimento consistente de faturamento ao longo da última década. O conjunto dos clubes da Série A passou de receitas agregadas estimadas em aproximadamente R\$ 4 bilhões em meados da década de 2010 para valores próximos de R\$ 8 bilhões a R\$ 9 bilhões anuais nos anos mais recentes, evidenciando a expansão econômica do setor.

De maneira geral, a estrutura de receitas dos clubes brasileiros pode ser dividida em três grandes categorias principais:

- Direitos de transmissão (broadcasting)
- Receitas comerciais (patrocínios, publicidade e licenciamento)
- Receitas de *matchday* (bilheteria, programas de sócio torcedor e hospitalidade)

Além dessas fontes, a negociação de atletas continua desempenhando papel relevante na geração de caixa para diversos clubes.

Em média, a composição das receitas dos clubes brasileiros apresenta a seguinte distribuição aproximada:

Fonte de Receita	Participação média
Direitos de transmissão	30% – 40%
Receitas comerciais	20% – 30%
Transferência de atletas	20% – 30%
<i>Matchday</i>	5% – 15%

Nos últimos anos, verificou-se crescimento relevante das receitas comerciais, especialmente em decorrência da entrada de novos setores empresariais no mercado de patrocínio esportivo, com destaque para empresas de tecnologia, plataformas digitais, *fintechs* e operadores do setor de apostas esportivas.

Outro fator relevante para a expansão econômica do futebol brasileiro refere-se ao elevado potencial de exportação de talentos. A formação e transferência internacional de atletas constituem importante vantagem competitiva do país, impulsionada pela ampla base de praticantes e pela competitividade dos custos relativos de formação. Como consequência, a

negociação de jogadores representa parcela significativa das receitas de diversos clubes, especialmente aqueles com forte tradição na formação de atletas.

No que se refere à estrutura de mercado, observa-se crescente concentração de receitas entre os clubes de maior torcida e exposição midiática.

Paralelamente, o ambiente institucional do futebol brasileiro passou por mudanças relevantes a partir da promulgação da Lei nº 14.193/2021, que instituiu a Sociedade Anônima do Futebol (SAF). Esse novo modelo jurídico possibilita a transformação dos clubes em sociedades empresárias, permitindo a entrada de investidores privados, a reorganização de passivos e a adoção de práticas mais avançadas de governança corporativa.

A implementação das SAFs já resultou na atração de investimentos relevantes para alguns clubes brasileiros, contribuindo para processos de reestruturação financeira, modernização da gestão e fortalecimento das estruturas administrativas.

Apesar do crescimento observado, o setor ainda enfrenta desafios estruturais importantes, entre os quais se destacam:

- elevado nível de endividamento histórico de parte dos clubes;
- dependência significativa de receitas variáveis, como negociação de atletas e premiações esportivas;
- limitações estruturais na exploração comercial de estádios e experiências de entretenimento;
- necessidade de maior profissionalização da gestão e aprimoramento da governança.

Ainda assim, considerando o tamanho do mercado consumidor brasileiro, a relevância cultural do futebol no país e o avanço recente das estruturas regulatórias e societárias, o setor apresenta expressivo potencial de expansão econômica no longo prazo, especialmente com a ampliação da participação de investidores institucionais e o desenvolvimento de novas fontes de monetização.

Comparação internacional do futebol brasileiro

Liga	Receita anual aproximada
Premier League	~€7 bilhões
La Liga	~€5 bilhões
Bundesliga	~€4 bilhões
Brasil (Série A)	~€1,5 bilhão

No quadro acima, percebe-se que o futebol brasileiro ainda tem grande espaço de crescimento econômico. Esse *gap* funciona como um atrativo e demonstra o grande potencial do setor para captar investidores.

4. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CREDITORES

4.1 Motivos para o pedido do RCE

O Vitória obteve ao longo de sua trajetória grandes realizações, com grande apoio de sua torcida, enfrentando os percalços inerentes a sua atividade esportiva e ao cenário econômico do país.

Alguns fatores internos e outros alheios à vontade do Clube acabaram por sujeitá-lo a uma situação de crise econômico-financeira.

O volume atual das dívidas cíveis e trabalhistas em execução e em fase de conhecimento, na ordem de R\$ 162.263 mil, é fruto desses fatores, os quais foram exemplificados abaixo:

- Os déficits de caixa (saídas superiores que as entradas) constantes ocasionaram um passivo muito grande retroalimentado ao longo dos anos. De forma crescente, baixa geração de receita, alto custo no investimento em atletas e manutenção das divisões de base, os juros, correção monetária e multas por acordos descumpridos gerou maior dificuldade de caixa agravando ainda mais a situação do Clube, desestruturando suas contas.

- A inexistência de renovação ou de novas fontes de crédito que proporcionassem um refinanciamento de passivos contribuiu fortemente para a dificuldade financeira do Clube.
- As sucessivas constrições de bens para arcar com os débitos judiciais fragilizaram as atividades do Clube e reduziram continuamente a sua margem de operação, levando o foco da gestão do Vitória para resolução imediata desse tema, em detrimento da gestão da atividade esportiva, fonte primária da geração de recursos.
- A crise da Pandemia do Coronavírus trouxe efeitos adversos e perversos para as mais diversas atividades econômicas e não seria diferente com relação às finanças do Clube, especialmente pelo cancelamento de jogos e consequente perda de receitas de bilheteria, impactando os exercícios financeiros de 2020 e de 2021.

No período pós-pandemia, verificou-se também uma redução no volume de arrecadação visto que o elevado índice de desemprego da população brasileira ocasionou a redução da sua renda e, conseqüentemente, do consumo de produtos/bens considerados não essenciais, com os associados ao lazer e cultura.

- O rebaixamento do Clube para a série C do Campeonato Brasileiro, ocorrido, no final do ano-calendário de 2021, trouxe graves consequências financeiras ao Clube com efeitos impactantes, como perdas de receitas de direitos de transmissão de TV, de patrocinadores, de bilheteria, dentre outros. O acesso do Vitória para a Série B, em 2022, não significou que o time tinha encontrado uma fórmula para brilhar em 2023.

O Clube seguiu com problemas internos e foi eliminado na primeira fase de todas as competições que disputou naquela temporada. Em paralelo, o Vitória caiu na primeira fase do Campeonato Baiano nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Os eventos acima comentados contribuíram para a redução de margem operacional, redução de prazo com fornecedores, redução do volume de vendas, e, de forma decisiva, para a fragilização da saúde financeira do Clube. Isso ocasionou a redução significativa da

capacidade de geração de caixa do Vitória, comprometendo sua estrutura de capital de giro próprio e, dessa forma, a manutenção da sustentação da operação.

Sem capital próprio para sustentar a operação, a solução veio pela captação de recursos externos na forma de antecipação de receitas via fomento de capital de giro e empréstimos junto a instituições financeiras, bem como a antecipação de receita de patrocinadores. Os recursos obtidos junto a terceiros incorporaram ao cenário mais um fator de pressão sobre os resultados da operação: o custo financeiro.

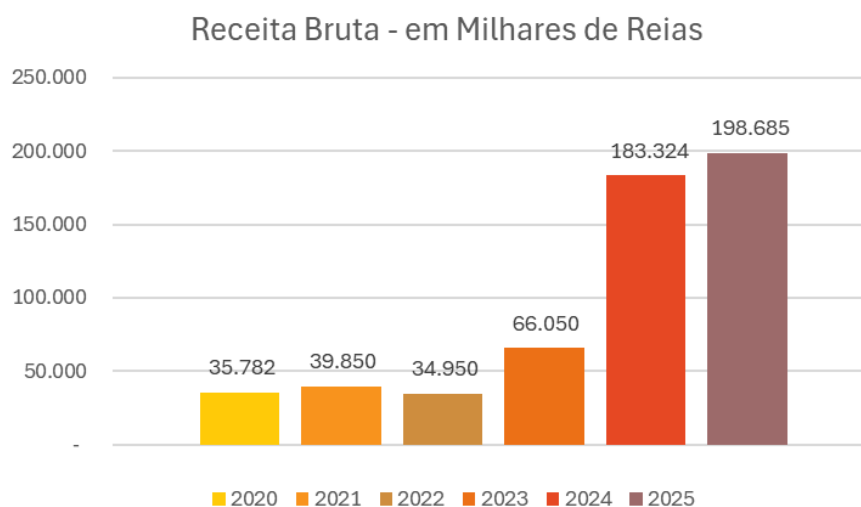
Em resumo, os fatores acima indicados, catalisados pela crise econômica em que se encontrava e ainda persiste no país, encarecendo os custos financeiros, comprometeu perigosamente a manutenção da operação do Clube e da sua capacidade de honrar compromissos assumidos com fornecedores, fomentadores e colaboradores.

Sem alternativa para equacionar e reestruturar o seu passivo financeiro e tendo como objetivo a sua continuidade operacional, o Vitória optou pelo RCE como forma de honrar seus compromissos, reestruturar o Clube e fortalecer a sua operação.

4.1.1 Indicadores Financeiros

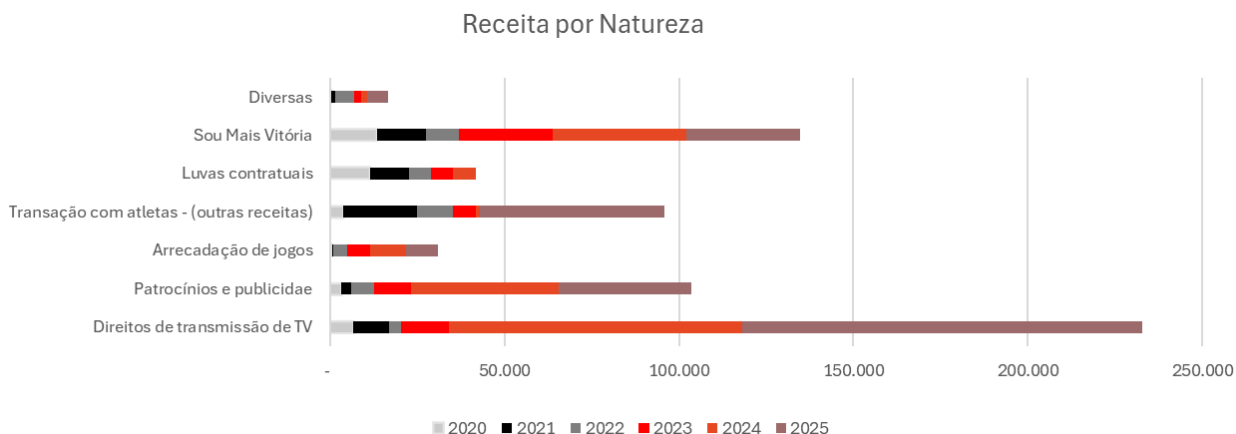
Os gráficos a seguir consubstanciam a análise, já apresentada anteriormente, das causas que levaram o Clube a protocolar o pedido de instauração de RCE.

Gráfico 1



Fonte: Demonstrações Contábeis do ESPORTE CLUBE VITÓRIA

Gráfico 2

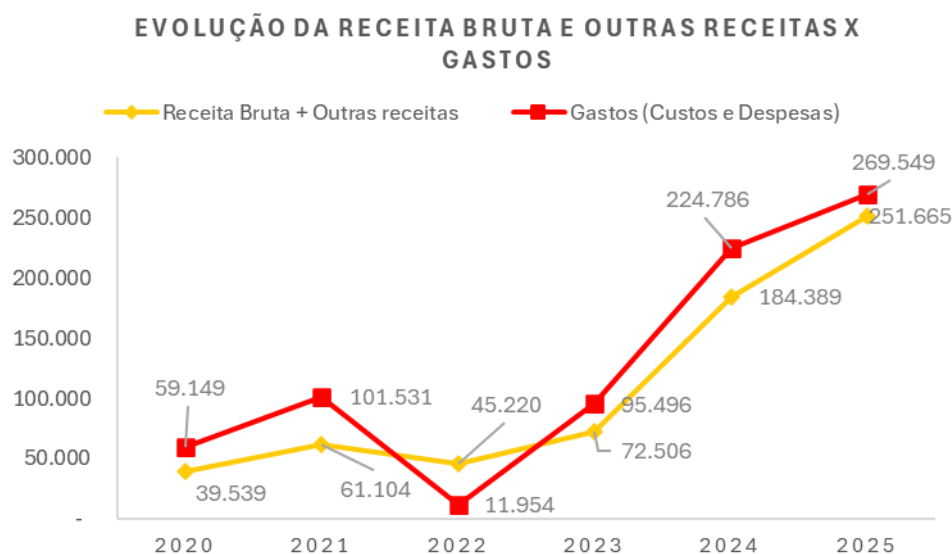


Fonte: Demonstrações Contábeis do ESPORTE CLUBE VITÓRIA

A melhora no resultado no ano de 2025 deve-se basicamente aos seguintes principais eventos:

- a) Permanência do clube na série A do campeonato brasileiro em 2024 e 2025.
- b) Campanha promocional para captação de novos sócios, aliado a permanência do clube na Série A do campeonato brasileiro tem ajudado na manutenção de sócios torcedores.
- c) Aumento do direito de Arena e Imagem decorrente do contrato firmado com a Liga do Futebol Brasileiro – Libra e rede Globo, gerando uma receita de R\$ 114.552 mil em 2025 (R\$ 84.237 mil em 2024).
- d) Receitas com Patrocínios e Publicidade por conta de conquistas de novos contratos e renovações com melhores valores, gerando uma receita de R\$ 38.129 mil.
- e) Aumento significativo com transações de vendas de atletas no valor de R\$ 52.980 mil. Cabe destacar que esse valor é maior do que as vendas acumuladas dos últimos 5 anos.

Gráfico 3



Fonte: Demonstrações Contábeis (Ajustado 2022) do ESPORTE CLUBE VITÓRIA

Dos Gastos (Custos e Despesas)

Em 2025, o Clube realizou um total de Custos / Despesa Operacional Bruta no valor de R\$ 269.549 mil que, se comparado a 2024 (R\$ 224.786 mil), representou um aumento de R\$ 40.848 mil, ou seja, 19,9%. Esse aumento se deu pela reestruturação do futebol profissional, que vem acontecendo desde o final do ano de 2023 quando o clube já estava se preparando para disputar a Série A do futebol brasileiro.

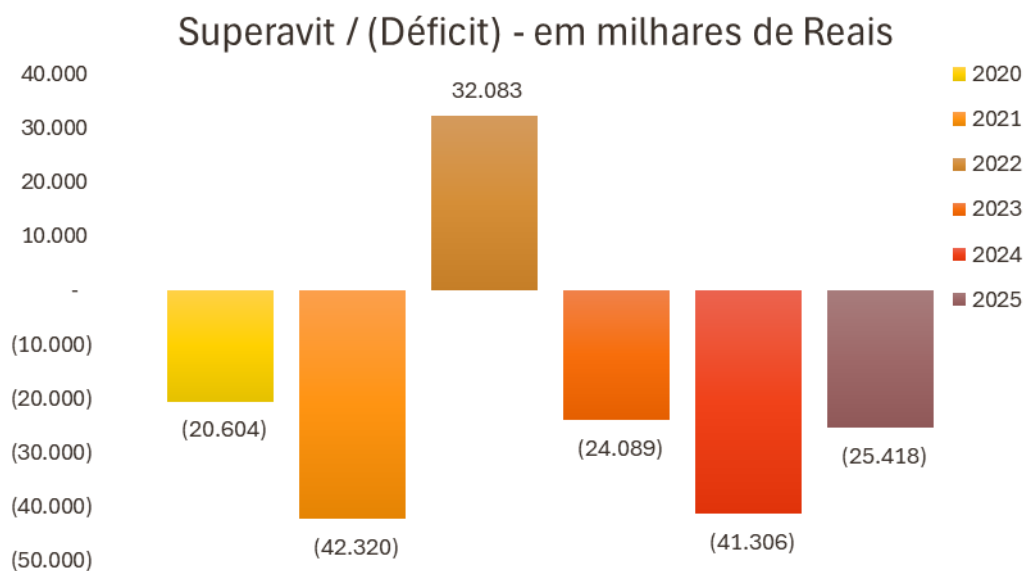
Em 2025 seus custos e despesas atrelados ao futebol profissional, representavam 90,6% do total dos gastos, totalizando um valor de R\$ 244.085 mil (R\$ 205.783 mil em 2024), ou seja, houve um aumento de 18,6%.

Esse aumento deve se basicamente às seguintes rubricas;

- Pessoal - o aumento está relacionado aos investimentos realizados no elenco durante o exercício corrente, referentes à participação do Clube no campeonato brasileiro da série A.

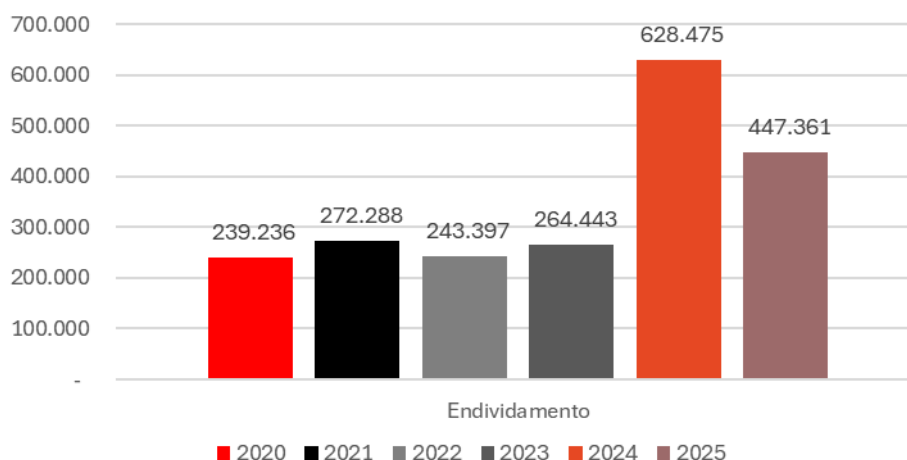
- Direito de imagem - durante o ano de 2025, o Clube participou da Série A do Campeonato Brasileiro, com isso precisou realizar gastos mais relevantes na contratação de atletas, o que justifica o aumento nos saldos com direitos de imagens.
- Despesas com jogos - aumento do saldo na rubrica também está atrelada a participação na Série A do Campeonato Brasileiro, campeonato esse mais longo e com viagens exaustivas, bem como no custo com a manutenção do Estádio Manoel Barradas em jogos em que o Clube era mandante e obteve um maior número de torcedores em comparação ao ano de 2024.
- Multas contratuais - multas contratuais pagas em razão da escalação de atletas cujos contratos de empréstimo previam cláusulas específicas determinando que, caso fossem utilizados em partidas contra o clube detentor de seus direitos econômicos, o Esporte Clube Vitória deveria efetuar o pagamento de determinada compensação financeira.

Gráfico 4



Fonte: Demonstrações Contábeis (Ajustado 2022) do ESPORTE CLUBE VITÓRIA

Gráfico 5

Endividamento - em milhares de Reais

Fonte: Demonstrações Contábeis (Ajustado 2022) do ESPORTE CLUBE VITÓRIA

A análise conjunta dos gráficos acima demonstra, claramente, que, embora tenha ocorrido um aumento da receita do Vitória (Gráficos 1 e 2), também ocorreu um crescimento significativo em seus gastos (Gráfico 3), proporcionando um forte desalinhamento em seu fluxo de caixa, ocasionando prejuízos na operação do Clube.

O fato mencionado acima vem ocasionando sucessivos prejuízos nos últimos anos, tendo sido apurados diversos déficits (Gráfico 4), evidenciando a necessidade de aportes financeiros, o que refletiu no seu perfil de endividamento (Gráfico 5).

4.1.2 Redução da Margem Operacional

Exercendo suas atividades com sucesso, contratando reforços para sua equipe de jogadores, o Vitória vem enfrentando todas as turbulências inerentes a um time de futebol que amargou sucessivos insucessos. A conquista do campeonato baiano de 2023 e saída da Série B de forma competente e profissional, bem como, a permanência na série A do campeonato Brasileiro nos anos de 2024, 2025 e 2026 vem contribuindo de forma decisiva para o enfrentamento desses percalços.

No entanto, apesar de todos os esforços, o Clube herdou das gestões anteriores um alto nível de dívidas, situação agravada pelo reduzido volume de receitas operacionais, uma vez

que amargou, em um período não muito distante, a permanência nas séries C e B do Campeonato Brasileiro.

Assim, o comprometimento do seu resultado foi, paulatinamente, limitando a capacidade financeira do Clube e demandando um grande esforço por parte dos seus gestores financeiros para o provimento do capital de giro necessário para a continuidade e sustentabilidade da operação, ocasionando o descasamento entre os fluxos de recebimento e pagamento.

É importante destacar que o ciclo financeiro de time de futebol não é o mesmo de empresas tradicionais. No futebol, os investimentos são efetuados sem contrapartida de ingresso de caixa, como, por exemplo, a formação de jogadores, onde o Clube investe significativamente nos atletas, e o potencial retorno financeiro irá ocorrer em momento futuro e incerto. Outro exemplo importante são os custos para investimento em infraestrutura necessária para dispor aos seus atletas e aos seus torcedores. Neste quesito, os planos de adequação do Barradão estão sendo paulatinamente endereçados.

Há ainda diversos custos, despesas e investimentos que não seguem a lógica do caixa gerado e são grandes vilões para a saúde financeira de qualquer clube do futebol brasileiro.

4.1.3 Investimentos

O Complexo Barradão, coração pulsante do Vitória vem passando por transformações significativas, que não apenas modernizaram as instalações, mas também reafirmaram o compromisso com a excelência tanto no esporte quanto na gestão. Nos últimos anos, ocorreram uma série de melhorias estruturais destinadas a proporcionar melhores instalações para os jogadores e uma melhor experiência para os torcedores.

Em 22 de janeiro de 2026, o Conselho Deliberativo do Clube aprovou a proposta para implementação do projeto de modernização do Estádio Manoel Barradas, denominado “Arena Barradão”, o qual prevê a reestruturação do equipamento esportivo mediante parceria com investidores privados, contemplando a realização de obras de modernização, ampliação de capacidade, bem como a exploração comercial do empreendimento por terceiros, conforme condições a serem definidas em instrumentos contratuais específicos.

O projeto prevê investimento inicial estimado em aproximadamente R\$ 405 milhões, podendo atingir montantes superiores ao longo do prazo de concessão, estando a execução das obras prevista para ocorrer em fases, com expectativa preliminar de início a partir do segundo semestre de 2026 e conclusão estimada para o ano de 2029, sem gerar nenhum custo para o Clube. O modelo aprovado prevê a participação de terceiros no financiamento, construção e operação da arena, com potencial de geração adicional de receitas futuras para o Clube, decorrentes da exploração comercial do estádio e de eventos, e R\$ 50 milhões em luvas a serem pagos ao Clube até 2028.

Novos Camarotes

Os 16 novos camarotes, além de elevar o padrão de hospitalidade com seu conforto e visão privilegiada, também representam uma adição valiosa ao patrimônio do clube, oferecendo uma fonte de receita recorrente através da locação desses espaços para experiências premium em dias de jogo.

Reformas dos Campos da Base

Reconhecendo a importância de nutrir novos talentos, os campos utilizados pelas categorias de base foram reformados. Estas melhorias fornecem aos jovens atletas acesso a instalações de treinamento do mais alto nível, essenciais para o seu desenvolvimento técnico e tático.

Expansão do Prédio Administrativo

A expansão do prédio administrativo permitiu centralizar as operações, melhorando a eficiência e a eficácia da gestão.

Reforma da Academia de Ginástica

A academia de ginástica, vital para o condicionamento físico dos atletas, também passou por uma completa reforma. Com equipamentos de ponta e instalações atualizadas, oferece um suporte ainda melhor à preparação física dos jogadores, essencial para o desempenho em alto nível.

Academia de Futebol do LEÃO

A academia de futebol é um projeto ambicioso do Esporte Clube Vitória, o qual projeta estabelecer um centro de formação de talentos esportivos e pessoais reconhecido nacionalmente. Com instalações de última geração para diferentes faixas etárias e habilidades, o projeto não só desenvolve habilidades esportivas de elite, mas também foca no crescimento pessoal e educacional dos jovens atletas. Além de ser um mecanismo de captação de novos atletas para as divisões de base do clube, a Academia é crucial para a geração de receitas e atração de patrocínios (capacidade para 500 alunos) contribuindo para o patrimônio do clube a médio e a longo prazo.

Esportes Olímpicos

O Clube investiu R\$ 2,7 milhões em 2025, em esportes olímpicos: futebol feminino, remo e basquete; estes esportes abrigam um total de 140 atletas, que recebem benefícios diretos e de caráter social. Esta ação é um indicativo que o Vitória é sensível ao desenvolvimento de outros esportes, além do futebol. Contudo, a capacidade de investimento é limitada face aos desafios do negócio principal futebol.

Projeto “Vitória Cidadania”

O Clube desenvolve em parceria com a Prefeitura Municipal de Salvador, o projeto “Vitória Cidadania” que tem caráter socioeducativo, abrigando em sua estrutura, 50 (cinquenta) alunos de Escolas do ensino básico de bairros adjacentes ao estádio do Barradão. Em 2025 foi investido R\$ 103 mil neste projeto.

4.1.4 Conclusão

Evolução Operacional e Capacidade de Geração de Resultado

A análise dos dados financeiros relativos ao período compreendido entre os exercícios de 2021 e 2026 evidencia crescimento expressivo da receita operacional, que evoluiu de aproximadamente R\$ 38,1 milhões em 2020 para cerca de R\$ 184,4 milhões em 2025, representando expansão acumulada superior a 383,9% no período.

Não obstante o incremento substancial das receitas, a entidade apresentou resultado deficitário em cinco dos seis exercícios analisados, registrando superávit apenas no exercício de 2022. Tal comportamento evidencia dissociação estrutural entre expansão operacional e geração de resultado econômico, sugerindo que o crescimento recente ocorreu sem correspondente melhoria na eficiência econômica ou recomposição adequada das margens operacionais.

Adicionalmente, observa-se elevação significativa do nível de custos e despesas operacionais, os quais atingiram patamar aproximado de R\$ 269,5 milhões em 2025 (R\$ 59,3 milhões em 2020), superando a capacidade de absorção pela receita líquida gerada no mesmo exercício. Esse comportamento reforça a hipótese de rigidez estrutural da base de custos, típica do modelo econômico do futebol profissional de alto rendimento.

Endividamento e Pressão sobre Liquidez

No mesmo período, o endividamento total apresentou crescimento relevante, passando de aproximadamente R\$ 239,2 milhões em 2020 para de R\$ 357 milhões em 2026, representando aumento superior a 49% em termos nominais.

Tal expansão do passivo, associada à recorrência de resultados deficitários, indica deterioração da capacidade estrutural de geração de caixa suficiente para suportar o serviço da dívida em regime ordinário. Ainda que tenham ocorrido variações pontuais nos indicadores de alavancagem, o comportamento agregado demonstra dependência crescente de capital de terceiros para sustentação das operações.

Essa condição impõe pressão relevante sobre a liquidez, reduzindo a previsibilidade do fluxo de pagamentos e aumentando o risco de desorganização financeira caso ocorra fragmentação das execuções judiciais.

Natureza Estrutural do Desequilíbrio Econômico-Financeiro

A análise integrada dos dados evidencia que o desequilíbrio econômico-financeiro não decorre de evento isolado ou conjuntural, mas sim de características estruturais associadas ao ambiente econômico do futebol profissional brasileiro, notadamente:

- elevada volatilidade das receitas vinculadas ao desempenho esportivo;
- rigidez da estrutura de custos, especialmente com pessoal esportivo;
- necessidade permanente de investimento em competitividade;
- histórico de passivos acumulados em exercícios anteriores;
- dependência de receitas extraordinárias para recomposição financeira.

Nesse contexto, a expansão recente das receitas não foi suficiente para neutralizar o impacto do passivo acumulado nem para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da entidade.

Relevância do Regime de Execução Centralizada

O Regime de Execução Centralizada configura mecanismo essencial de governança financeira, permitindo a organização racional do passivo, a previsibilidade no cumprimento das obrigações e a preservação da atividade econômica e esportiva da entidade.

A eventual descontinuidade do regime possui potencial de provocar dispersão de execuções individuais, com impacto imediato sobre o fluxo de caixa e risco concreto de comprometimento da continuidade operacional, inclusive com reflexos sobre:

- capacidade competitiva esportiva;
- geração futura de receitas;
- estabilidade institucional;
- função social desempenhada pela entidade no contexto esportivo e comunitário.

Considerando a relevância sistêmica das entidades desportivas de elite no ecossistema econômico do futebol nacional, a manutenção de instrumentos de estabilização financeira mostra-se alinhada aos princípios da preservação da atividade econômica e da função social da organização.

Diante da análise realizada, conclui-se que:

- o crescimento expressivo das receitas não foi acompanhado por geração consistente de resultados econômicos positivos;
- o nível de endividamento permanece elevado e incompatível com a capacidade estrutural de geração de caixa no regime ordinário;
- persiste quadro de desequilíbrio econômico-financeiro de natureza estrutural;
- o Regime de Execução Centralizada mantém-se como instrumento necessário à organização do passivo e à estabilização financeira progressiva da entidade.

A combinação dos fatores descritos anteriormente, em conjunto com todos os investimentos necessários ao Clube, gerou um impacto negativo sobre a disponibilidade do fluxo de caixa, mantendo seu endividamento além do limite suportável e, conseqüentemente, teve uma forte pressão nos seus custos operacionais e financeiros, afetando negativamente os seus resultados e comprometendo a sua capacidade de honrar compromissos e manter, de forma saudável, a sua operação.

Assim, sob a ótica técnico-econômica, permanecem presentes os fundamentos que justificam a continuidade do regime atualmente vigente, configurando-se sua manutenção como medida adequada à preservação da atividade esportiva e institucional da entidade desportiva profissional.

4.1 Lista de Credores

O montante total estimado dos créditos referentes aos processos de natureza cível, trabalhista e CNRD contra o Vitória existentes na data-base de 31 de janeiro de 2026, sujeitos ou não aos efeitos do RCE, corresponde a R\$ 162.263mil, e distribuídos nas seguintes listas:

- ANEXO III - Lista de Credores em fase de Execução: Relação dos credores titulares de créditos de natureza cível em fase de execução e sujeitos a este RCE.

- ANEXO IV – Lista de Credores em fase de Conhecimento: Relação dos credores titulares de créditos de natureza cível em fase de conhecimento. Após o julgamento das respectivas ações judiciais, tais créditos, caso sejam devidamente constituídos, serão pagos nos termos do RCE.
- ANEXO V – Lista de Credores Trabalhistas: Relações dos credores titulares de créditos de natureza trabalhista, sendo assim divididas:
 - Anexo V-1A: credores cujos créditos trabalhistas em fase de cumprimento de sentença e sujeitos ao Acordo Geral firmado junto ao TRT-5.
 - Anexo V-1B: credores cujas reclamações trabalhistas encontram-se em fase de conhecimento e cumprimento de sentença ainda não habilitados no Acordo Geral junto ao TRT-5 cujos créditos trabalhistas, se e quando materializados, estarão sujeitos ao Acordo Geral firmado junto ao TRT-5.
 - Anexo V-1C: credores cujas reclamações trabalhistas encontram-se em fase de cumprimento de sentença, ainda não habilitados no Acordo Geral junto ao TRT-5, cujos créditos trabalhistas estarão sujeitos ao Acordo Geral firmado junto ao TRT-5
- ANEXO VI – Lista de Credores perante a Câmara Nacional de Resolução de Conflitos (“CNRD”): Relações de credores titulares de créditos, de natureza cível ou trabalhista, que sejam objeto de mediação perante a CNRD, assim divididas:
 - Anexo VI-A: credores cujos créditos estejam em fase de cumprimento de sentença;
 - Anexo VI-B: credores cujos créditos estejam sendo discutidos em fase de conhecimento.

Os montantes apresentados nos Anexos representam a melhor avaliação da administração sobre os valores estimados para os processos em fase de conhecimento.

Abaixo, segue o resumo das listas de credores constantes nos ANEXOS III, IV, V e VI:

ANEXO III Credores Cíveis - processos em execução R\$	ANEXO IV Demais Credores Cíveis - processos em fase de conhecimento R\$	ANEXO V Credores Trabalhistas – R\$			ANEXO VI Credores na CNRD – R\$	
		ANEXO V – 1A Acordo TRT5 Processo nº 0001039- 42.2018.5.05. 0000 - processos em cumprimento de sentença	ANEXO V – 1B Acordo TRT5 Credores Trabalhistas - processos em fase de conhecimento	ANEXO V – 1C Acordo TRT5 Credores Trabalhistas – processos em fase cumprimento de sentença	ANEXO VI –1 CNRD Credores Cíveis e Trabalhistas - processos em fase de cumprimento de sentença	ANEXO VI -2 CNRD Credores Cíveis e Trabalhistas - processos em fase de conhecimen to
61.418.182,11	24.617.362,20	40.250.329,78	5.272.673,74	6.660.021,36	16.623.160,03	7.421.304,98
TOTAL = R\$ 162.263.034,20						

As listas constantes dos Anexos foram objeto de análise detalhadas pelos assessores financeiros, legais e executivos do Vitória, considerando as informações constantes na Contabilidade e os Controles disponibilizados pelo Departamento Jurídico do Clube. Contudo, dadas as características de controle inerentes à própria atividade do Clube, bem como ao fato de a constituição das dívidas depender de decisão judicial, os dados e valores ora apresentados estão sujeitos a ajustes e adequações.

Caso os credores desejem promover inclusões ou alterações nas relações de credores constantes dos Anexos, deverão contatar diretamente o Vitória, por meio do e-mail rce@cevitoria.com.br, nos termos previstos no Plano.

4.2 Plano de Reestruturação Operacional

O Vitória tem se dedicado diuturnamente a tentar resolver o problema dos passivos vencidos. A Administração atual, que assumiu de forma interina em 2021, deu início a reduções relevantes em custos e despesas por todo o Clube, de forma a aumentar o resultado disponível para o pagamento das dívidas.

Revisão de processos, qualificação de time de gestão e equipes de apoio operacional completam o rol de medidas que visam maior eficiência e aumento de produtividade e, por conseguinte, melhoria de resultados financeiros e de caixa disponível.

Um novo modelo de gestão foi implantado, baseado no planejamento estratégico que objetiva dar novo direcionamento e está devidamente alinhado às ações necessárias e ao momento vivido pelo Clube. Neste contexto, estão sendo realizadas projeções de receitas, despesas, custos e investimentos, para os próximos 10 anos, cujo resultado embasa o fluxo de caixa, apresentado neste documento, tendo em vista aliar a realidade financeira atual do Clube com a expectativa e demanda de sua torcida.

Este conjunto de planejamento e projeções é o que dará o Norte para a gestão do Clube e organizará e disciplinará as suas ações ao longo dos próximos anos. Cabe ressaltar que, apesar da urgência, a concretização de tais mudanças na cultura organizacional da associação, assim como os seus resultados esperados, ocorre de forma gradual e contínua.

Tendo em vista o interesse em também honrar as suas obrigações tributárias, o Clube buscou, mecanismos legítimos e disponíveis aos contribuintes que se encontram inadimplentes para o ordenamento do seu passivo fiscal.

Com a manutenção do clube na Série A, há perspectivas claras de bons resultados, bem como, facilita o acesso a outras competições favorecendo à melhora das finanças do Clube. Assim, após o pedido do RCE, os gestores e colaboradores do Vitória desenvolveram um plano de reestruturação financeiro-operacional visando ao resultado necessário para permitir a liquidação de seus débitos e a manutenção de sua viabilidade, a médio e a longo prazo, o que depende, não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria da sua capacidade de geração de caixa. As medidas, consideradas nas Projeções Econômico-Financeiras que fazem parte deste documento, estão fundamentadas nas seguintes premissas:

4.3.1 Área Administrativa

- Programa de redução de gasto com pessoal, horas extras e redução de despesas fixas, evitando gastos desnecessários, desperdícios e ações sem planejamento;

- Revisão dos fluxos de processos, organograma, procedimentos e redistribuição das tarefas administrativas;
- Criação de rotinas com relatórios, frequências e prazos pré-estabelecidos;
- Fortalecimento organizacional e da responsabilidade estratégica de tomada de decisão para alcançar metas e assegurar a aderência das ações aos planos;
- Formar as novas diretrizes de administração através de análise *SWOT* (*strenghts*-forças, *weaknesses*-fraquezas, *opportunities*-oportunidades e *threats*-ameaças); e
- Elaboração de Plano de Cargos e Salários, revisão do Guia de Conduta e Código de Ética de todos os colaboradores, incluindo cláusulas de vazamento de informações e conflitos de interesse.

4.3.2 Área Financeira

- Reestruturação econômico-financeira, caracterizada pela redução e racionalização de despesas;
- Busca de novas linhas de crédito, menos onerosas e mais adequadas;
- Renegociação de tarifas bancárias e taxas de juros inferiores às praticadas anteriormente;
- Renegociação do passivo não sujeito aos efeitos do RCE, incluindo-se o passivo fiscal, de forma a equacionar o pagamento dos acordos conforme seu fluxo de caixa;
- Atualização do ambiente tecnológico;
- Criação de um processo de gestão de caixa minucioso e diligente;
- Revisão dos fluxos de processos internos nas áreas de contas a pagar, contas a receber e tesouraria;
- Consolidação da área de controladoria e contabilidade, com centralização dos processos, emissão regular das demonstrações e relatórios financeiros;

- Implantação de relatórios gerenciais para análises de resultados econômicos e financeiros;
- Elaboração do Plano Orçamentário Econômico-Financeiro para os próximos anos; e
- Criação e aprovação de um Plano de Metas (2026-30) com ênfase na sobrevivência econômica e permanência na Série A.

4.3.3 Área Comercial

- Revisão da política comercial em relação às margens/rentabilidade; e
- Revisão da política de crédito e cobrança.

4.3.4 Área Operacional

- Implantação de Manual de Compras e introdução de rigorosos padrões de compliance no setor, com cotações para chamadas de qualquer nova parceria ou negócio, processo de homologação técnica de fornecedores com editais detalhados, *benchmarking*, concorrência e documentação de processos;
- Revisão dos acordos comerciais;
- Busca de novos mercados e o desenvolvimento de novas linhas de negócios na estrutura existente;
- Reformulação do programa Sou mais Vitória, fonte de receitas adicionais estáveis para o Clube;
- Revisão de todo o modelo deficitário dos esportes gerais que colaboravam para o déficit de caixa recorrente; e
- Adoção das melhores práticas de gestão no que tange à controles internos, avaliação de riscos e compliance.

5. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

A seguir estão apresentados os meios a serem empregados para viabilizar a superação da crise econômico-financeira do Vitória, bem como a projeção de resultado econômico-

financeiro para o período do regime, que irão atestar a viabilidade da recuperação do Clube com a aplicação destes meios e outros que o serão ao longo do tempo utilizados, se for o caso, para que a superação da crise financeira.

- a) Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- b) Equalização de encargos financeiros relativos aos débitos sujeitos; e
- c) Novação de dívidas sem constituição de novas garantias.

A aplicação destes meios se dará por meio das propostas de pagamentos aos credores, detalhados no item 7 deste Plano.

O Clube, a seu critério, pode realizar quaisquer operações de reorganização societária, inclusive, mas não se limitando a fusões, incorporações, cisões, transformações e dissoluções, alterações de objeto social, e/ou constituição de Sociedades Anônima do Futebol.

6. ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O presente Plano foi elaborado de acordo com os melhores preceitos e práticas administrativas e contábeis, com as informações constantes nos registros contábeis e controles internos do Clube, e em respeito às previsões da Lei 14.193/2021, visando à manutenção da atividade produtiva, permitindo ao Vitória o exercício de sua função social, possibilitando, assim, a geração de empregos e estimulando a atividade econômica.

Como mencionado, pode haver eventuais diferenças entre o valor dos créditos constante dos Anexos e o valor real a ser efetivamente pago. Qualquer diferença observada entre os valores e classificação dos créditos constantes dos Anexos e o montante final não modificará o fluxo de pagamentos previsto no Plano, acarretando apenas os necessários ajustes para adequar o fluxo aos pagamentos destinados a cada credor.

O Plano prevê a adequação dos usos dos recursos disponíveis para o Vitória, conforme a previsão legal acima referida e incluída dentro da previsão de fluxo de caixa anexa, com as

demandas de pagamento por parte de seus credores, no contexto primordial da Segurança Jurídica trazida pela referida Lei.

O Plano prevê o pagamento dos credores ao longo do prazo de 10 anos, considerando, ainda, a possibilidade de aplicação do previsto no art. 19 da Lei 14.193/2021.

A administração do Vitória direcionará todos os esforços para se recuperar econômica e financeiramente, visando a potencializar suas atividades através da manutenção ou restabelecimento das relações comerciais com fornecedores, parceiros e instituições financeiras.

Em contrapartida ao compromisso do Vitória de pagar os credores nos termos deste Plano, os credores concordam com a liberação dos valores bloqueados nas contas correntes e/ou vinculadas, que até a presente data montam a aproximadamente R\$ 3.500.000,00, e que são cruciais para o início da recuperação do Clube.

A gestão do Vitória elaborou projeções econômico-financeiras para o período dos próximos 10 anos, e com base nesse material, os assessores financeiros, em conjunto com a administração do Vitória endereçou a modelagem do fluxo de caixa para o período de 3 anos (ANEXO I), conforme previsto no art. 16, IV, da Lei 14.193/2021. Tais previsões incluem os pagamentos dos credores, de acordo com a previsão legal, respeitando as obrigações com credores já pactuadas, e a equalização do caixa para sua continuidade operacional e investimentos necessários ao Clube. O objetivo é resolver, de forma satisfatória, o passivo sujeito ao Plano e mitigar o risco de contrair dívidas futuras.

A seguir está apresentado o resumo das melhores estimativas de projeções da geração de caixa da empresa para os próximos 3 anos (Projeção de Fluxo de Caixa), juntamente com as premissas utilizadas na sua elaboração.

Projeção de Fluxo de Caixa para 36 meses (abril de 2026 a março de 2029)

Descrição	Abr a Dez 2026	2027	2028	Jan a Mar 2029
Saldo Inicial de Caixa	(10.636)	7.193	7.570	8.159
Receitas	155.232	244.015	257.964	79.901
Correntes				
Direitos de transmissão (Arena)	58.256	99.229	107.350	36.799
Publicidade e Patrocínio	25.916	41.345	43.133	13.957
Arrecadação de Jogos - Bilheiteria	7.921	10.722	11.097	2.679
Arrecadação social (Plano de Sócios)	18.500	31.130	32.220	12.777
Rendas Diversas	3.994	8.093	8.377	2.406
Despesas com Tributos sobre a Receita Bruta	(9.011)	(14.862)	(15.881)	(5.277)
Eventuais				
Premiações	6.657	7.427	7.668	-
Negociação de atletas	43.000	60.930	64.000	16.560
Despesas	(165.654)	(216.986)	(220.321)	(59.075)
Salários e Encargos Sociais	(70.281)	(92.817)	(94.138)	(22.485)
Direito de Imagem	(52.182)	(72.011)	(74.532)	(19.285)
Gastos com Formação Atletas de Base	(2.088)	(2.895)	(2.997)	(775)
Com Jogos	(9.000)	(10.845)	(11.225)	(3.396)
Premiação de Atletas	(7.050)	(9.352)	(9.684)	(2.172)
Negociações de Atletas	(5.633)	(3.012)	(715)	(116)
Obrigações do Plano de Sócios Torcedor	(6.452)	(13.717)	(14.266)	(7.542)
Gerais e Administrativas	(8.958)	(12.145)	(12.607)	(3.262)
Tributárias	(72)	(96)	(103)	(27)
Financeiras	(38)	(94)	(55)	(14)
Multas	(3.900)	-	-	-
Saldo de Caixa Operacional	(10.422)	27.030	37.643	20.826
Captação de Recursos / Empréstimos / Antecipações	102.284	53.788	49.672	-
Entradas de Recursos	33.500	37.500	39.700	-
Saídas de Recursos	(5.556)	(16.083)	(29.953)	-
Pagamento de Juros	(2.860)	(7.629)	(12.076)	-
Investimentos e Antecipações	77.200	40.000	52.000	-
Saldo de Caixa antes dos Passivos	81.226	88.011	94.885	28.985
Parcelamentos de Passivos já Comprometidos	(70.458)	(71.071)	(72.145)	(19.281)
Passivos Trabalhistas	(5.500)	(25.974)	(25.974)	(6.494)
CNRD - Câmara Nacional de Resolução de Disputas	(3.250)	(4.000)	(4.000)	(2.250)
Passivos Tributários	(16.021)	(25.939)	(25.939)	(6.485)
Instituições Financeiras	(22.152)	-	-	-
Acordos Judiciais e Extrajudiciais	(23.535)	(12.795)	(13.869)	(3.462)
Outros	-	(2.364)	(2.364)	(591)
Saldo de Caixa após Passivos já Comprometidos	10.768	16.940	22.740	9.704
Parcela Alocada para o RCE	(3.152)	(8.783)	(13.972)	(3.493)
Administrador Judicial e Auxiliar	(423)	(587)	(609)	(152)
Saldo Final de Caixa	7.193	7.570	8.159	6.058

6.1. Projeção de Receitas

6.1.1 Racional de Estimativa e Premissas adotadas

Racional das Estimativas Apresentadas

Estimativas Consolidadas, incluem as receitas e despesas do Vitória.

Premissas Gerais

Moeda

Os valores apresentados estão em Real (BRL), sendo utilizado, para atualização monetária de alguns valores, quando necessário, o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, obtido do relatório Focus emitido pelo Banco Central do Brasil na data de 23 de janeiro de 2026, e CPI – *Consumer Price Index* e US\$ utilizados para atualização das competições internacionais, obtido das projeções de inflação publicadas pela *Statista Research Department* em 6 de novembro de 2025, conforme tabela abaixo:

Índices e taxas/Anos	2025	2026	2027	2028	2029	2030
IPCA	4,36%	4,00%	3,80%	3,50%	3,50%	3,50%
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,50	5,51	5,52	5,58	5,50
CPI	2,70%	2,40%	2,20%	2,20%	2,20%	2,20%

Informações obtidas do relatório Focus Expectativa de Mercado emitido pelo Banco Central do Brasil em 23 de janeiro de 2026.

Receitas

Abaixo, as premissas utilizadas em cada uma das linhas das Receitas.

- **Desempenho Esportivo**

As receitas de Transmissão, Bilheteria e Premiação estão ligadas ao resultado que o time de futebol obtém nas competições que disputa. Por este motivo, foram estimados os resultados que se espera que o Clube alcance durante os próximos 5 anos.

Competição	2026	2027	2028	2029	2030
Campeonato Baiano	2º lugar	Campeão	Campeão	Campeão	Campeão
Copa do Brasil	Oitavas de final	Oitavas de final	Oitavas de final	Oitavas de final	Oitavas de final
Copa Libertadores	n.a.	n.a.	n.a.	Pré Libertadores	Pré Libertadores
Copa Sulamericana	n.a.	Fase de Grupo	Fase de Grupo	Fase de Grupo	Fase de Grupo
Copa do Nordeste	Semi Final	n.a	n.a	n.a	n.a
Campeonato Brasileiro	10th	10th	9th	8th	8th

n.a. – não aplicável.

- **Transmissão na TV**

O Clube estimou, para 2026, um valor total de receita a ser recebida de acordo com o Contrato de Cessão de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão dos Sons e Imagens das Partidas dos Clubes Libra no campeonato Brasileiro de futebol masculino – Série A de 2025-2029 (receita pela transmissão em TV aberta + fechada + pay-per-view por sua participação na Série A do campeonato Brasileiro pelo Grupo Globo), o valor de R\$ 80,1 milhões. A realização do montante estimado acima depende dos critérios de distribuição estabelecido entre os clubes, sendo sua distribuição fixado da seguinte forma: 40% serão distribuídos igualmente entre os clubes, 30% de acordo com a classificação do clube ao final do campeonato e 30% de acordo com a visibilidade do clube (audiência). Para os demais campeonatos a receita total estimada é de R\$ 6,9 milhões, totalizando uma receita de aproximadamente R\$ 87 milhões.

Em 2024, a Globo/Libra antecipou R\$ 63 milhões, referente ao período de transmissão de 2025 a 2029 pagos pela Globo/Libra. Esse valor deverá ser descontado durante os próximos anos de vigência do contrato, sendo atualizado nos mesmos termos do contrato. Com isso, o valor de 2026 até 2029 estarão impactados por esta antecipação e o direito de transmissão do ano corrente.

No Campeonato Baiano de 2025, o faturamento foi de R\$ 1,4 milhões (R\$ 1,2 mil em 2024), pagos pela TV E, através da Federação Baiana de Futebol-FBF.

Em 10 de setembro de 2025, foi celebrado entre o Esporte Clube Vitória (“Clube”) e a Sports Media Entertainment S.A. (“Investidor”), o “Contrato de Investimento e Outras Avenças”, cujo objeto consiste na alienação parcial de direitos comerciais relacionados à participação do Clube no Campeonato Brasileiro das Séries A e B.

O referido contrato estabelece a transferência ao investidor de 15% dos direitos comerciais do Clube, incluindo direitos de arena, exploração de mídia, dados, propriedades comerciais e oportunidades coletivas relacionadas ao Campeonato Brasileiro, pelo prazo correspondente às temporadas de 2025 a 2074 ou até a realização de 50 edições das competições.

A operação institui, para esse fim, um condomínio voluntário sobre tais direitos, no qual o Clube permanece titular de 85% e o investidor de 15%, sendo atribuída ao investidor a administração da exploração comercial desses ativos.

O preço global da operação foi fixado em R\$ 68.2milhões, valor definido como fixo e irrevogável.

O contrato prevê que parte desse montante será liquidada por meio de:

- i. compensações vinculadas a contratos comerciais já celebrados pelo Clube; e
- ii. ajustes relacionados a instrumentos contratuais anteriores.

O pagamento financeiro efetivo pelo investidor ocorre, principalmente:

- i. no montante de aproximadamente R\$ 40,27 milhões na data de fechamento (já recebido em 2025)
- ii. acrescido de parcela diferida de R\$ 3 milhões em até 12 meses.

Importante destacar que o valor pactuado corresponde ao preço total da alienação pelo prazo integral da operação, não configurando remuneração periódica ou anual ao Clube.

- **Cotas de Participação e Premiação**

Algumas competições remuneram seus participantes de acordo com a fase disputada. Para a Copa do Brasil, a partir de 2026, a Confederação Brasileira de Futebol estabeleceu que os clubes do Nordeste que se classificarem para a Copa Sul-Americana, automaticamente deixam de participar da Copa do Nordeste. Sendo assim, de acordo com o plano estabelecido pelo Clube, em 2026 participará da Copa do Nordeste e para os próximos anos o objetivo é disputar a Copa Sul-Americana.

Para as remunerações para o campeonato, foram consideradas estimativas das Cotas de Participação a serem pagas a partir de 2026, conforme demonstrado abaixo, as quais foram corrigidas pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo relativo ao ano da disputa para competições nacionais e dólar para competições internacionais, para fins de projeção de fluxo de caixa.

Os dados das tabelas abaixo foram combinados com as estimativas de performance para a obtenção dos valores de receita projetados:

Campeonato Estadual	2026	2027	2028	2029	2030
Classificação	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
Campeão	328	340	352	364	377
2º lugar	244	254	263	272	281
3º lugar	161	167	173	179	186
4º lugar	78	81	84	87	90

Copa do Brasil	2026	2027	2028	2029	2030
Classificação	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
Campeão	135.200	140.338	145.249	150.333	155.595
2º lugar	54.080	56.135	58.100	60.133	62.238
Semi Final	18.720	19.431	20.111	20.815	21.544
Quartas de final	9.360	9.716	10.056	10.408	10.772
Oitavas de final	5.200	5.398	5.587	5.782	5.984
5ª Fase	2.080	2.159	2.235	2.313	2.394

Copa Libertadores		2027	2028	2029	2030
Classificação	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
Campeão	33.024	33.751	34.493	35.252	36.027
2º lugar	15.616	15.960	16.311	16.669	17.036
Semi Final	8.448	8.634	8.824	9.018	9.216
Quartas de final	6.093	6.227	6.364	6.504	6.647
Oitavas de final	4.352	4.448	4.546	4.646	4.748
Fase de Grupo	3.072	3.140	3.209	3.279	3.351

Copa Sulamericana		2026	2027	2028	2029	2030
Classificação	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
Campeão	9.728	9.942	10.161	10.384	10.613	10.842
2º lugar	5.632	5.756	5.883	6.012	6.144	6.276
Semi Final	3.584	3.663	3.743	3.826	3.910	4.000
Quartas de final	2.765	2.826	2.888	2.951	3.016	3.081
Oitavas de final	2.048	2.093	2.139	2.186	2.234	2.281
Play off	1.434	1.465	1.497	1.530	1.564	1.598
Fase de Grupo	922	942	963	984	1.005	1.026

Copa do Nordeste		2026	2027	2028	2029	2030
Classificação	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
Campeão	3.425	3.555	3.680	3.808	3.942	4.076
2º lugar	2.425	2.517	2.605	2.696	2.791	2.886
Semi Final	1.725	1.791	1.853	1.918	1.985	2.052
Quartas de final	1.125	1.168	1.209	1.251	1.295	1.339
Fase de Grupo	625	649	671	695	719	743

Campeonato Brasileiro

No modelo de comercialização coletiva de direitos de mídia estruturado no âmbito da Liga do Futebol Brasileiro (LIBRA), a remuneração dos clubes participantes é composta por três parcelas principais: (i) 40% - remuneração em parcela igualitária entre os clubes; (ii) 30% - remuneração associada ao desempenho esportivo (conforme classificação no final da competição); e (iii) 30% - remuneração variável associada ao audiência e exposição midiática na TV aberta, fechada e assinantes do sistema de *pay-per-view*. Esse modelo busca equilibrar previsibilidade financeira e incentivo à competitividade esportiva e comercial.

Adicionalmente, há uma distribuição da remuneração proveniente da audiência e exposição midiática. A remuneração é apurada com base em estrutura análoga de distribuição da

fração contratual, incidindo sobre percentual previamente definido da receita gerada. Nesse caso, a composição considera: 40% do montante destinado a critério igualitário, 30% vinculado à performance esportiva e 30% relacionado à audiência (alcance e exposição midiática medido pelo IBOPE, no caso da TV aberta/fechada, e engajamento e assinaturas, no caso do *pay-per-view*).

Os pagamentos seguem cronograma específico estabelecido contratualmente, com desembolsos programados ao longo da temporada esportiva. Os valores contratuais são objeto de atualização monetária anual pelo IPCA acumulado do exercício anterior, limitada ao teto de 5%, mecanismo que visa preservar o valor real das receitas e contribuir para maior previsibilidade no planejamento financeiro dos clubes.

Dessa forma, o modelo de remuneração estruturado no âmbito da LIBRA combina componentes fixos e variáveis, estabelecendo critérios objetivos de distribuição e atualização monetária, os quais assumem relevância significativa na projeção de fluxos de caixa e na avaliação da sustentabilidade econômico-financeira dos clubes, especialmente em contextos de reestruturação ou recuperação judicial.

- Bilheteria

Para estimar a receita com bilheteria, foram combinadas as perspectivas de desempenho do time com os dados sobre o número de jogos em casa de cada fase de cada competição, o preço médio do bilhete (ticket médio) e a expectativa de potencial de público de cada um desses jogos e fases.

A tabela abaixo lista o número total de jogos em casa para cada fase alcançada em cada uma das competições em que o Clube pode participar no período, com exceção do Campeonato Brasileiro, em que o Clube joga 19 partidas em casa independentemente de sua classificação.

A tabela demonstra também a expectativa da administração do clube em relação a participação dos torcedores para os diversos campeonatos.

Público Expectativa	Campeonato				
	Brasileiro	Baiano	Copa		
			Sul Americana	do Brasil	do Nordeste
Frustação	10.000	7.000	8.000	10.000	7.000
Baixa	15.000	10.500	12.000	15.000	9.000
Média	20.000	14.000	18.000	20.000	12.000
Alta	25.000	17.500	22.000	25.000	15.000
Altíssima	30.000	21.000	26.000	30.000	20.000
Ticket Médio (*)	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00
Quantidade de jogos	19	6	3	3	5

(*) Valor reajustado anualmente pela variação do IPCA.

- Patrocínio

O valor estimado para o ano de 2026 é de R\$ 35 milhões, (R\$ 36,8 milhões em 2025), recebidos pela venda de publicidade no estádio do Barradão, no uniforme dos atletas, nas redes sociais do Clube, inclusive da TV-Vitória no Youtube. Foram mantidos os acordos de patrocínios atuais e incluídos novos patrocinadores, em função da maior exposição para a Série A do Campeonato Brasileiro.

- Loterias

O Clube recebe repasses da loteria conhecida como Timemania, um valor médio de R\$ 80 mil por mês. Esse valor, no entanto, tem destinação específica, sendo utilizado pela Caixa Econômica Federal-CEF (gestora do programa), para pagamento de valores parcelados do passivo com FGTS de atletas e ex-colaboradores do Clube, sem transitar pelos cofres do clube.

- Sócios-Torcedores

Em janeiro de 2026, o Clube realizou um “feirão dos sócios” aproveitando a permanência do time de futebol profissional na principal divisão do futebol brasileiro. Tendo um resultado bastante expressivo, com um aumento de 36,3% na adesão de novos sócios, ficando com o total de 41.842 sócios torcedores, sendo 41.413 adimplentes e 429 inadimplentes (1%). Em 31 de dezembro de 2025, o Clube contava com 30.705 sócios torcedores, sendo 26.243 adimplentes e 4.462 inadimplentes (14,5%), registrando uma redução de 94% dos seus inadimplentes.

- Mecanismo de Solidariedade

O mecanismo de solidariedade é uma compensação instituída pela FIFA visando a compensar os clubes formadores, quando do repasse de direitos federativos em transferências internacionais. A realização da receita depende de transações que realizadas pelo Clubes que adquirem direitos federativos e/ou econômicos de atletas formadas pelo Clube.

- Novas Plataformas

Nos últimos anos, houve a migração da transmissão de jogos para canais específicos de necessidades de consumo, criando um modelo de transmissão dos jogos.

Projeta-se buscar mais resultados com a marca Vitória nas plataformas de e-Sport e canais de apostas esportivas, além do crescimento da TV Vitória, e o ingresso em plataformas como Amazon, YouTube, Star+ e OneFootball.

No momento, não há negociações com estes players; portanto, não é possível prever receitas desta origem.

- Balada App

Novo parceiro do Clube, contratado em 2026, para gestão do plano de sócios e das vendas de ingressos para os jogos; conforme contrato, vai investir R\$ 80 milhões em 2026, a título de antecipação de recebíveis dos sócios e bilheteria do período 2026 a 2028. Apresenta um novo conceito de negócio que possibilitará o crescimento das receitas do Clube nestes segmentos: Plano de Sócios e Bilheteria.

- Cessão de Direitos Federativos

O jogador de futebol é um ativo do Clube, na medida em que, como na definição dos ativos de qualquer empresa, permite a ela auferir suas receitas e obter os resultados da sua finalidade como associação, seu objeto social. Portanto, a receita advinda da cessão de direitos federativos desses jogadores de futebol é uma receita que tem caráter específico e

o seu resultado geralmente é base para que o Clube efetive novas contratações. Assim, esta rubrica não tem caráter de geração de caixa para o Clube.

O Clube entende, alinhado com as melhoras práticas contábeis nacionais, que a venda de jogadores lhe confere um aumento na sua capacidade de desempenhar melhor ao investir em jogadores mais qualificados, e, conseqüentemente, mais capazes de atrair torcedores e gerar mais receitas, cumprindo seu papel esportivo e econômico de modo simultâneo.

Por ser um ativo, o elenco de um clube de futebol tem sua “vida útil” estendida por diversos anos dentro do Clube, não sendo vinculada a sua compra a uma receita ou despesa anual diretamente, tanto quanto o seu salário e demais formas de remuneração do “ativo” o são.

O Vitória tem tentado, na medida do possível, ampliar seu investimento no futebol de base e na compra de direitos de jogadores qualificados, aumentando o valor esperado do conjunto de direitos federativos de atletas do Clube.

Foi previsto o ingresso de no mínimo R\$ 47 milhões em 2026, a título de venda de atletas; em 2025 o Clube realizou R\$ 57 milhões. A previsão a partir de 2027 é de realizar no mínimo de R\$ 60 milhões, considerando os investimentos realizados (em média 13,5 milhões últimos 3 anos) na formação de atletas de base, além do elenco atual de atletas profissionais de propriedade do Clube com potencial para serem negociados no mercado.

Investimentos

Como dito anteriormente, a Lei nº 14.193/2021, que instituiu a Sociedade Anônima do Futebol (SAF) apresenta um modelo jurídico que possibilita a transformação dos clubes em sociedades empresárias, permitindo a entrada de investidores privados, a reorganização de passivos e a adoção de práticas mais avançadas de governança corporativa.

No fluxo de caixa do Clube, foi considerada a implementação da SAF resultando na atração de investimentos relevantes, contribuindo para processos de reestruturação financeira, modernização da gestão e fortalecimento das estruturas administrativas.

Despesas

O Vitória tem envidado esforços para a manutenção da sua equipe de futebol na Série A do Campeonato brasileiro. Por isso, assume como premissa o fortalecimento da equipe entre 2024 e 2027, para garantir sua continuidade na primeira divisão do Campeonato Brasileiro.

O Clube precisa manter em sua folha de pagamentos um grupo de atletas cujo custo mensal é de, no mínimo, R\$ 11 milhões mensais em 2026, para alcançar seus objetivos e obter os retornos financeiros aqui previstos.

Atingindo tais objetivos, o Vitória poderá alavancar sua tradicional marca e buscar objetivos mais ambiciosos e condizentes com sua história e tradição.

6.2. Projeção de Resultados e Geração de Caixa

O Plano, lastreado nas expectativas e premissas adotadas pelo Vitória é factível e viável, conforme atestado pelo estudo de demonstração de resultado e de fluxo de caixa, objeto dos ANEXOS I e II que integram este Plano.

7. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

A premissa adotada para a elaboração desta proposta é que ela seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras (ANEXO I), de forma a viabilizar a superação da crise vivenciada atualmente pelo Clube no menor prazo possível. As projeções de resultados e de fluxo de caixa são demonstradas no ANEXO I deste Plano, que considera, além dos efeitos de todas as premissas operacionais e financeiras do Vitória, os efeitos do plano de pagamentos aos credores.

Com os pagamentos a seguir propostos, os credores sujeitos ao RCE outorgam quitação integral em relação ao total dos seus créditos, para nada mais poderem reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, contra o Vitória ou eventuais coobrigados. Além disso, com a realização dos pagamentos propostos, os credores concordam com a extinção das respectivas execuções relativas aos créditos sujeitos ao RCE.

De acordo com a o art. 10, *caput*, da Lei nº14.193/2021, o Vitória deve efetuar o pagamento das dívidas com a sua receita corrente. Por não ter havido, até o momento, a constituição de SAF, não se aplica o disposto nos incisos I e II do referido art. 10. Como alternativa, as

partes podem negociar meio de pagamento diverso, nos termos do art. 19 da Lei 14.193/2021.

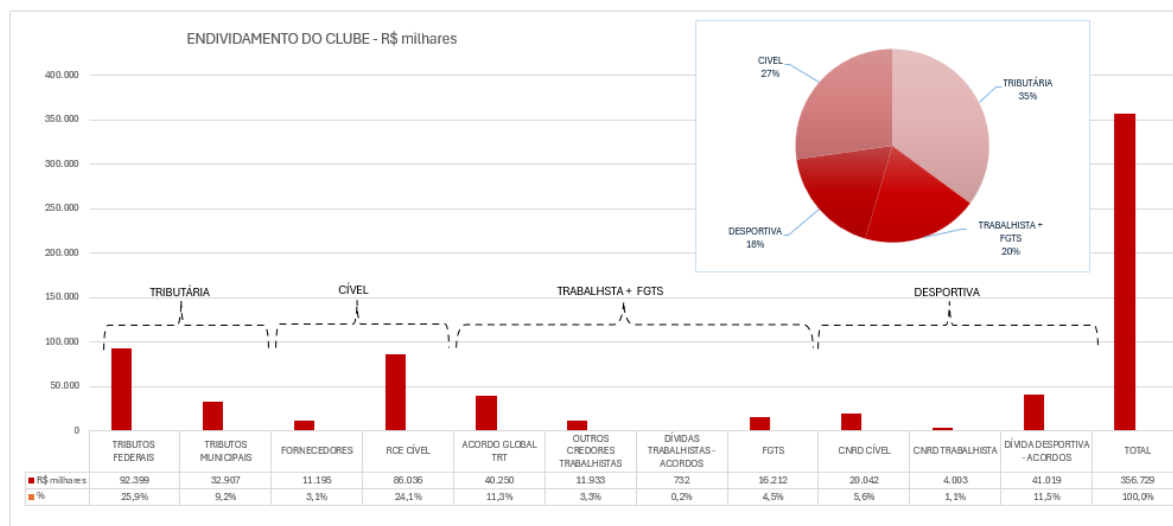
O Vitória conforme indicado em seu fluxo de caixa constante do ANEXO I, buscará a realização de pagamentos nos termos do art. 19 da Lei 14.193/2021, pois o fluxo financeiro projetado do Clube não suporta a destinação de 20% das receitas correntes para pagamento a credores.

O endividamento do Vitória hoje monta em torno de R\$ 357 milhões, conforme apresentado a seguir, sendo que a dívida correspondente ao RCE (cf. item 4.1) é de R\$86 milhões (oitenta e seis milhões) e equivale a aproximadamente 24% (vinte por cento) da dívida total do clube.

Visando garantir a sustentabilidade, segurança e manutenção do Plano e evitar o esgotamento do caixa — o que inviabilizaria o pagamento de novas obrigações, a continuidade das atividades, assim como honrar com às reestruturações vigentes e o cumprimento de acordos tributários, trabalhistas e desportivos —, o Clube adotará uma distribuição de receitas com percentual variável.

Para melhor visualização do atual nível de endividamento do Clube, vide quadro resumo abaixo:

Gráfico 6



Como se verifica, o passivo total do Clube totaliza aproximadamente R\$357 milhões. Destes, 35% (trinta e cinco por cento) decorrem de débitos tributários, 18% (dezoito por cento) de dívidas desportivas, 20% (vinte por cento) de dívidas trabalhistas e FGTS, 27% (vinte e sete

por cento) de dívidas cíveis – aqui também incluídas aquelas não sujeitas ao RCE, seja pelo fato gerador ou inexistência de processo executivo, mas que devem ser igualmente equacionados.

Nota-se que aproximadamente 76% (setenta e seis por cento) do endividamento do Clube se refere a outros compromissos que são igualmente relevantes ao endividamento cível, compostos por dívidas trabalhistas, tributárias e desportivas. Assim, a propositura de destinar 20% (vinte por cento) das receitas correntes exclusivamente às dívidas de natureza cível acarretará um desequilíbrio na distribuição de caixa do Vitória com o descumprimento das demais obrigações do Clube, ou seja, o desequilíbrio financeiro completo no fluxo de pagamentos, comprometendo a efetividade e atendimento ao corrente Plano.

Portanto, direcionar 20% (vinte por cento) da receita para honrar com o passivo sujeito a este RCE, o qual corresponde a cerca de 24% (vinte e quatro por cento) do montante do endividamento do Vitória, conforme demonstrado acima, poderia resultar em um direcionamento muito desproporcional de recursos em desfavor ao pagamento de dívidas tão importantes quantos as sujeitas a este RCE.

Seguindo este raciocínio, 80% (oitenta por cento) da receita seria destinada a equacionar o restante das dívidas (que correspondem a 76% do total do endividamento) e ainda acrescidas das obrigações não vencidas e correntes do Clube, que nesse modelo deveriam ser honradas com as mesmas receitas a serem parcialmente distribuídas para reestruturação do passivo global. No entanto, se faz imperativo esclarecer que o comprometimento de parcela relevante da receita com dívidas pretéritas ao RCE impossibilitaria o cumprimento equitativo de todas as obrigações correntes do Clube.

Dessa forma, considerando o percentual de 20% das receitas correntes destinado ao equacionamento do total das dívidas para reestruturação e reequilíbrio da saúde financeira do Clube, aplicou-se a proporção das dívidas por natureza com relação ao total do endividamento sobre esse percentual de receita. Assim, inicialmente, o percentual de 5% da receita corrente será direcionado ao pagamento das dívidas de natureza cível sujeitas ao RCE, percentual este que equivale à 24% (representatividade da dívida sujeita ao RCE perante a dívida total) aplicado sobre o total dos 20% da receita corrente (24% de 20%).

A abordagem aqui utilizada para repartição da receita levou em consideração o sistema como um todo para seu bom funcionamento. Na abordagem sistêmica não se deve considerar apenas um braço do endividamento, ou seja, não apenas as dívidas de natureza cível parte integrante do RCE, mas também todas as outras frentes de reestruturação que o Clube vem empreendendo e que englobam as dívidas pretéritas de naturezas diversas.

Destinar, como regra, 20% das receitas apenas às dívidas sujeitas ao RCE ignora a realidade econômico-financeira e a estrutura do passivo total do Clube. Uma reestruturação eficiente e eficaz exige um plano equilibrado, que considere o endividamento global; que seja proporcional, distribuindo os recursos conforme a representatividade econômica de cada passivo; e sustentável, para que seja exequível, garantindo a viabilidade do plano a longo prazo.

Assim, a projeção de viabilidade econômico-financeira apresentada adota como premissa fundamental a aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a Receita Corrente mensal para o Regime Centralizado de Execuções (RCE) no decorrer do exercício atual e seguinte (2026-2027). Tal percentual justifica-se pela aplicação do princípio da proporcionalidade acima detalhado, visto que o passivo sujeito ao RCE representa aproximadamente 24% do endividamento global da Entidade. Em decorrência do saneamento crescente das dívidas pretéritas ao RCE, o Clube realizará anualmente a modulação do percentual até alcançar 20% da receita corrente mensal e/ou liquidar os créditos sujeitos ao RCE, resultando nos percentuais conforme demonstrado a seguir:

ANO	%
2026	5%
2027	5%
2028	7,5%
2029	10%
2030	12,5%
2031	15%
2032	17,5%
2033 em diante	20%

Tecnicamente, a adoção imediata da alíquota plena de 20% determinada pelo Juízo da RCE — em um cenário do fluxo de caixa operacional atual e elevado passivo tributário e trabalhista — resultaria em um déficit acumulado em crescente projeção até 2036.

A manutenção da operação e a capacidade de honrar os pagamentos centralizados dependem estritamente da preservação inicialmente de 95% da receita para o custeio das atividades desportivas correntes e amortização de outros passivos pretéritos também prioritários, bem como a equalização do fluxo de caixa para a viabilização de aportes de recursos para manutenção da operação.

Apenas para esclarecimento, são consideradas Receitas Correntes todas as receitas do Clube, excetuada a venda de direitos econômicos, que são receitas de caráter eventual e que possuem previsão e endereçamento específico no item 6.1.1 (Cessão de Direitos Federativos) deste Plano.

Desta forma, o Plano propõe condição de pagamento financeiramente adequada à realidade do Clube e respeito a todos aqui envolvidos, e que possa ser efetivamente cumprido. O Clube deverá negociar de boa-fé com os credores para continuar suas atividades sem sobressaltos. Os créditos serão pagos conforme os termos e condições descritos a seguir.

Dívidas trabalhistas (ANEXO V)

O Vitória ajuizou, em 2018, pedido de procedimento conciliatório (Petição Cível 0001039-42.2018.5.05.0000) para estruturar modelo de acordo com os credores trabalhistas.

O Vitória firmou acordo em julho de 2018, que vem sendo renovado anualmente, observando a capacidade de pagamento do Clube. O Clube vem cumprindo as suas obrigações de forma consistente, e eventuais percalços são resolvidos de comum acordo entre os envolvidos.

O acordo engloba (i) os créditos decorrentes de todas as execuções trabalhistas constantes do Anexo V-A e (ii) os créditos que vierem a ser materializados decorrentes dos processos de conhecimento constantes do Anexo V-B, após a sua devida constituição.

O referido acordo permanece em pleno vigor e efeito e seus termos não são modificados pelo Plano. O fluxo de pagamentos aos credores sujeitos ao Plano leva em consideração os pagamentos previstos nesse acordo.

Câmara Nacional de Resolução de Disputas – CNRD (ANEXO VI)

O Vitória ingressou em 2022 com requerimento, Processo CNRD nº 2022/col/1320, junto à CNRD, por solicitação de credores, para discussão e negociação de determinadas dívidas de natureza civil e trabalhista.

O Vitória firmou acordo com os respectivos credores, que foi devidamente homologado em 10 de outubro de 2023, e que, desde então, vem sendo cumprido pelo Clube.

O referido acordo permanece em pleno vigor e efeito e seus termos não são modificados pelo Plano. O fluxo de pagamentos aos credores sujeitos ao Plano leva em consideração os pagamentos previstos no acordo.

Dívidas de natureza cível (ANEXOS III e IV)

Ao longo dos últimos anos, o Vitória negociou o pagamento de determinadas dívidas cíveis junto a credores, com o objetivo de resolver bloqueios judiciais nas suas contas bancárias e a execução de contrato de transmissão. Essas negociações evitaram o colapso do caixa do Vitória.

Foi o celebrado junto ao Banco Central do Brasil, o acordo 110/2023-BCB/PGBC englobou os débitos em execução nos autos de execução fiscal nº 0021165-93.2004.4.01.3300. O não pagamento e a rescisão do acordo importará em expropriação imediata do bem penhorado, que seria o “Estádio Manoel Barradas”, nos autos da execução fiscal anteriormente citada, em curso perante a 8ª vara Federal da Seção Judiciária da Bahia.

Em razão da garantia detida por tal credor, o referido acordo permanece em vigor e não é reestruturado pelo Plano, mas os pagamentos nele previsto foram levados em consideração para a proposta aos demais credores.

A seguir, apresenta-se a proposta de pagamento dos credores cíveis, com exceção do acordo supramencionado firmado com o Banco Central do Brasil. Essas disposições são (i) aplicáveis imediatamente aos créditos objeto dos processos de execução (Anexo III); (ii) aplicáveis aos créditos objeto dos processos de conhecimento (Anexo IV), a partir do momento em que tais créditos forem devidamente reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado; e (iii) aplicáveis aos créditos que vierem a ser incluídos no Anexo III ou no Anexo IV, aplicando-se, neste caso, o disposto, respectivamente, nos itens "I" ou "II" acima, conforme o caso.

Os credores cíveis farão jus à integralidade do caixa livre disponível do Vitória, conforme estimado na simulação de fluxo de caixa do Anexo I, após (i) o cumprimento de suas obrigações financeiras descritas no Plano e conforme o fluxo de caixa constante do Anexo I; (ii) o pagamento dos credores trabalhistas, no âmbito do acordo firmado junto ao TRT-5, (iii) o pagamento dos credores sujeitos ao acordo firmado no âmbito da CRND; (iv) pagamento das dívidas tributárias; e (v) o pagamento do acordos firmados.

Os valores serão distribuídos, em periodicidade mensal, no último dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento, aos credores cíveis, e serão pagos proporcionalmente ao montante do crédito devido por cada um dos credores cíveis, observada a ordem de preferência abaixo:

- (i) Os credores previstos no art. 17 da Lei 14.193/2021 (idosos, pessoas com doenças graves e gestantes) serão pagos nos termos do item 7.1 abaixo;
- (ii) Os credores que oferecerem os maiores deságios sobre seus respectivos créditos, até o limite de valor alocado para o pagamento dos créditos nos termos do Plano, serão pagos nos termos do item 7.2 abaixo; e
- (iii) Os credores que concordarem, a qualquer tempo, com deságios pré-definidos, nos termos do item 7.3 abaixo;
- (iv) Os demais credores cíveis, nos termos do item 7.4 abaixo.

Em qualquer hipótese, os juros e correção monetária serão computados de acordo com o item 7.5 abaixo.

7.1. Credores preferenciais por lei

O Clube ao analisar as listas dos credores constantes dos Anexos III e IV, não identificou a existências de credores prioritários nos termos do art. 17 da Lei 14.193/2021. Esta análise não abrange os credores trabalhistas objeto do acordo firmado junto ao TRT que estabelece na alocação dos pagamentos destinados pela própria entidade.

Credores que se considerarem prioritários ou que, após a apresentação deste Plano, se tornarem prioritários, deverão comunicar este fato ao Vitória através do e-mail rce@ecvitoria.com.br. Caso o Clube não concorde com a solicitação do respectivo credor, a divergência deverá ser trazida ao conhecimento do Juízo Centralizador, para que decida a condição de enquadramento do credor.

Na hipótese de o credor ser enquadrado como prioritário, o saldo de seu crédito será considerado para alocação do fluxo de pagamentos a partir da data em que for assim enquadrado.

7.2. Leilão Reverso

O Vitória poderá, a seu critério, conforme disponibilidade de caixa, solicitar propostas de credores para que ofereçam deságio para pagamento de seus créditos, conforme item (ii) acima, observado o seguinte:

1. O Vitória deverá informar ao Juízo Centralizador a intenção de solicitar aos credores propostas de deságio para pagamento de seus créditos;
2. O Vitória fará publicar, a seu critério, edital ou informação em seu website, ou por outro meio informado ao Juízo Centralizador, solicitando aos credores ofertas de deságio para pagamento dos créditos, indicando, ainda, valor a ser alocado, prazo de pagamento, dentre outros aspectos relevantes;
3. Os credores interessados deverão oferecer propostas de recebimento de seus créditos, observando os termos da solicitação, no prazo e forma ali indicados; e
4. A proposta oferecida pelo credor será irrevogável e irretratável e implicará aceitação integral dos termos da solicitação.

7.3. Credores que aceitarem deságios pré-definidos

Sem prejuízo do estabelecido acima, o Vitória realizará o pagamento, na forma estabelecida a seguir, dos credores que voluntariamente aderirem, a qualquer tempo, aos deságios abaixo propostos:

- Deságio de 90% sobre o valor do crédito atualizado: pagamento em até 6 meses;
- Deságio de 80% sobre o valor do crédito atualizado: pagamento em até 12 meses;
- Deságio de 70% sobre o valor do crédito atualizado: pagamento em até 24 meses;
- Deságio de 60% sobre o valor do crédito atualizado: pagamento em até 36 meses; e
- Deságio de 50% sobre o valor do crédito atualizado: pagamento em até 48 meses.

7.4. Credores Cíveis em geral

Os demais créditos cíveis, que não se enquadrarem nas hipóteses dos itens 7.1 a 7.3 acima, serão pagos conforme disponibilidade de recursos.

Os credores que não constem da relação de credores constantes dos Anexos III e IV e forem posteriormente incluídos, seja por acordo com o Vitória ou por decisão judicial, serão pagos nos mesmos termos, a partir de sua inclusão.

7.5. Juros e Atualização. Monetária

Os créditos cíveis sujeitos aos efeitos do RCE estão sujeitos, a partir da centralização das execuções, somente aos seguintes encargos e critérios de correção: (i) correção monetária pela Taxa Referencial (TR), ou outro índice que vier a substituí-la, e apurado anualmente; e (ii) juros de 1% a.a.

As alocações estão alinhadas com a capacidade de pagamento do Clube. Os juros serão calculados mensalmente, pelo sistema de juros simples, e incidirão sobre a parcela corrigida. Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a valer os novos índices que vierem a substituí-los.

Compensação

O Vitória poderá pagar quaisquer créditos, por meio da compensação de (i) créditos de qualquer natureza que tenha contra os credores e/ou com (ii) créditos devidos pelos credores, conforme aplicável, na forma como modificados por este Plano. Neste caso, a compensação extinguirá ambas as obrigações até o limite do valor efetivamente compensado. A não realização da compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou a liberação pelo Vitória de quaisquer créditos que possa ter contra os credores.

Novos Créditos

Caso sejam incluídos novos créditos, o seu pagamento ocorrerá sempre em conformidade com as regras aqui definidas para a respectiva categoria, sendo que os prazos para seu pagamento serão contados a partir de sua respectiva inclusão definitiva.

Prazo Total de Pagamento

O Vitória envidará os melhores esforços para efetuar o pagamento da dívida, nos termos do Plano, no prazo total de 10 anos, sendo que ao menos 60% dos créditos dos credores cíveis serão pagos até o final do sexto ano.

Credores não sujeitos

Este Plano não contempla proposta para os credores que não se sujeitam aos efeitos do RCE. Tais credores se sujeitam aos acordos já firmados ou serão individualmente de acordo com a particularidade de cada crédito. O fluxo de caixa projetado (ANEXO I) já prevê o provisionamento de verbas para os pagamentos destes credores.

8. PASSIVO TRIBUTÁRIO

Conforme também descrito nas premissas das projeções de resultado e geração de caixa, Anexo I, deste Plano, foi prevista a destinação de parte da geração de caixa do Vitória para a administração do atual passivo tributário, previdenciário e FGTS, no âmbito municipal, e federal.

A reserva de parte da geração de caixa para administração do atual passivo tributário e previdenciário não implicará em reconhecimento ou em confissão de dívida fiscal. Também

não vincula o Clube e nem o Fisco às condições aqui projetadas, servindo, apenas, de parâmetro para a concessão do parcelamento específico.

Por se tratar de credor não sujeito ao RCE e não ser uma proposta vinculante, caso por qualquer motivo não sejam realizados os pagamentos ao Fisco previstos neste Plano, não será caracterizado descumprimento de obrigação assumida no Plano.

O Clube possui uma posição de passivo fiscal, em março de 2026, conforme abaixo apresentado:

Ente Público	Conceito	Total R\$ mil
Federal	Tributário e Previdenciário	92.399.391,97
Federal	FGTS	16.212.477,04
Municipal	Tributário	32.907.147,70
TOTAL	Tributário e Previdenciário	141.519.016,71

Os passivos fiscais, previdenciários e FGTS se compõem por dívida corrente, discussões judiciais e/ou administrativa, parcelamento ordinários e especiais, que possuem regras e ordenamentos específicos, sujeitando o Vitória a sanções pelo não cumprimento, e, desta forma, o Clube vem buscando, pelas vias cabíveis, viabilizar o cumprimento de suas obrigações fiscais e previdenciárias, sem que lhe cause qualquer prejuízo na realização de sua atividade ou comprometa o sucesso do seu RCE.

9. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO

As projeções apresentadas no Anexo I demonstram que o Vitória apresenta condição de liquidar sua dívida constante no Plano, honrar com os compromissos não sujeitos aos efeitos do RCE, incluindo-se o passivo fiscal e previdenciário, manter a atividade operacional durante e após o período de recuperação, para permanecer competitivo perante o mercado e reverter de maneira significativa a atual situação.

Tal cenário, tem em vista os seguintes pontos:

- O Vitória implementou um Plano de Capitalização Estruturado, atuando como mecanismo de suporte à operação. As modalidades de captação previstas incluem:

- a) Captação de recursos para estabilização das contas via financiamento passível de ser convertido em participação na SAF. Esta premissa é fundamental para a viabilidade de longo prazo, pois possibilita que o montante aportado para o saneamento seja transmutado de passivo exigível para capital próprio.
- b) Constituição de Sociedade Anônima do Futebol (SAF) a médio prazo e captação de investidor que assume parte das dívidas em atraso como forma de integralização de capital (aporte de capital em troca de participação - *Equity*), retirando o peso do serviço da dívida do fluxo de caixa corrente e convertendo credores em parceiros de longo prazo.

Os recursos advindos da venda de ações da SAF se destinam a: (i) quitação de passivos em atraso fora do RCE; (ii) investimentos em ativos que gerem novas receitas (ex: modernização de infraestrutura); e (iii) garantia da regularidade dos repasses ao RCE.

- A geração de caixa projetada durante esse período é plenamente suficiente para a liquidação das dívidas, bem como para a manutenção das atividades operacionais, com o pagamento pontual dos novos compromissos a serem assumidos e dos créditos não sujeitos aos efeitos da RCE, incluindo-se o passivo fiscal e previdenciário;
- As ações de melhoria apresentadas neste Plano, parte das quais já está sendo implantadas, e o comprometimento dos gestores e da equipe de colaboradores com os objetivos traçados, são fatores altamente positivos e que tendem a garantir o sucesso do Plano.

10. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

Forma de Pagamento

O Vitória efetuará mensalmente depósito diretamente a cada credor até o último dia do mês imediatamente posterior ao mês de apuração.

Será concedido prazo de tolerância de até 30 dias corridos para o pagamento de cada parcela, não cumulativo.

Os pagamentos serão realizados diretamente nas contas bancárias dos credores e o simples recibo de transferência servirá como forma de comprovação do pagamento ao credor. O Vitória deverá informar a realização dos pagamentos ao Juízo Centralizador.

Os credores deverão enviar, ao Vitória, os dados completos para depósito (nome e número do banco, número da agência e conta corrente, nome completo ou razão social e CPF ou CNPJ) com mínimo de 30 dias de antecedência da data do primeiro pagamento, por meio de (i) e-mail ao endereço rce@ecvitoria.com.br ou (ii) carta com aviso de recebimento (AR) enviada à sede do Vitória, aos cuidados do Departamento Financeiro, no endereço na Rua Arthemio Castro Valente, s/n, Bairro de Canabrava, Salvador, Bahia, CEP: 41.260-300.. O credor deverá informar o Vitória, ainda, pelos mesmos meios, eventual alteração dos referidos dados bancários.

A conta bancária para pagamento deverá obrigatoriamente ser de titularidade do credor, caso contrário, deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros.

Caso o credor não envie a carta com os dados para o depósito, os valores devidos a este determinado credor permanecerão no caixa do Vitória, até que os dados sejam devidamente informados. Nesta hipótese, o Vitória efetuará o pagamento dos valores retidos no prazo de 30 dias após o recebimento da comunicação, sem quaisquer ônus adicionais, como multa, correção monetária e juros.

11. PUBLICIDADE DOS PROTESTOS

Os credores concordarão com a publicidade de todos os protestos efetuados será imediatamente suspensa, e assim permanecerá enquanto o Plano estiver sendo cumprido.

O Vitória poderá solicitar ao Juízo Centralizador a expedição dos ofícios e mandados necessários para conferir eficácia à medida.

12. ATIVOS FIXOS

Fica assegurada ao Clube a plena gerência de seus ativos, podendo alienar seus bens, inclusive penhorar, arrendar, hipotecar, ou alienar fiduciariamente em garantias. Os recursos obtidos com tais vendas ou através da utilização dos bens em garantia irão compor o caixa do Clube, fomentando assim a sua atividade, e possibilitando os investimentos e capital de giro que possibilitem cumprir o fluxo de pagamento expresso no Plano.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS – RESUMO

O objetivo do Plano, previsto na Lei nº 14.193/2021, é permitir que o Vitória mantenha suas atividades, cumpra sua função social, educativa, esportiva e cultural, gerem empregos e renda, de forma econômica e financeiramente saudável, viabilizando a continuidade sustentável e fortalecida de suas atividades. Logo, entende-se que os benefícios alcançados serão revertidos em prol de toda a sociedade, não sendo exclusivos dos administradores, credores, funcionários ou torcedores do Vitória.

É importante destacar que o presente Plano está embasado em premissas e expectativas futuras, sobre as quais, muito embora sejam realistas, não é possível garantir que ocorram da mesma forma. O que se pode assegurar é a firmeza de propósitos e de orientação da atual Gestão, respaldada pelos seus órgãos superiores de Conselho e Presidência do Clube, de que o Vitória busca uma solução sustentável no tempo para poder conduzir normalmente suas atividades.

Por todo o exposto, não se pode chegar a outra conclusão senão a de que a recuperação econômico-financeira do Vitória passa pela adoção das medidas elencadas neste plano, como forma de manter a circulação de riquezas, o pagamento de tributos, a geração de postos de empregos, a melhora do valor econômico e qualidade dos ativos e, ainda, a quitação dos credores, nos termos e condições apresentados.

Saliente-se, ainda, que o plano ora apresentado demonstra a viabilidade econômica do Vitória e explicita sua cabal viabilidade financeira, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

O Vitória acredita que dentro desse cenário atingirá os objetivos propostos no Plano.

Salvador/BA, 17 de abril de 2026.

ESPORTE CLUBE VITÓRIA

CNPJ: 15.217.003/0001-59

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ESPORTE CLUBE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.217.003/0001-59, com sede na Rua Arthemio Castro Valente, s/n, Bairro de Canabrava, Salvador, Bahia, CEP: 41.260-300 neste ato representado por sua atual Diretoria, notadamente, seu Presidente, Sr. Fábio Rios Mota, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 490.057.235-72, estabelece o presente compromisso de controle orçamentário, nos termos do art. 16, V da Lei 14.193/2021, comprometendo-se em controlar seu orçamento de modo a assegurar o cumprimento dos termos do Plano de Credores apresentado no âmbito do Regime Centralizado de Execuções processo nº 8008019-64.2025.8.05.0001 em trâmite na 1ª Vara Empresarial de Salvador - Bahia.

Salvador/BA, 17 de abril de 2026.

ESPORTE CLUBE VITÓRIA

CNPJ: 15.217.003/0001-59

Fábio Rios Mota - Presidente

ANEXO I – Projeção do Fluxo de Caixa

1. Projeção do Fluxo de Caixa

Como mencionado anteriormente neste documento, o **ESPORTE CLUBE VITÓRIA** realizou um trabalho de Projeções Econômico-Financeiras para o período dos próximos 10 anos (“Projeções”), a partir de estimativas e planos de desempenho esportivo e de busca de novas receitas e novas adequações de despesas. Com base neste trabalho prévio, foi elaborado o Fluxo de Caixa de 3 anos anexo a este documento (Artigo 16, IV da Lei 14.193/2021).

A previsão de fluxo já inclui o valor destinado ao pagamento dos credores, conforme a previsão legal do Regime Centralizado de Execuções, previsto na Lei da SAF.

Racional das Estimativas Apresentadas

Estimativas Consolidadas, incluem as receitas e despesas do Esporte Clube Vitória.

Premissas

- Os valores apresentados estão em Real, sendo utilizado para atualização de alguns valores quando necessário o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, obtido do relatório Focus emitido pelo Banco Central do Brasil na data de 23 de janeiro de 2026.
- As projeções foram elaboradas anualmente, dessa forma o ano de 2026 possui apenas 9 meses de projeção;
- Receitas foram projetadas e incluem:
 - Direito de Transmissão – inclui a TV aberta, fechada e *pay-per-view*, os quais foram projetados de acordo com os contratos e acordos comerciais mantidos com a Globo Comunicação e Participações S.A. e Liga do Futebol Brasileiro – LIBRA.
 - Bilheteria - Foi projetada de acordo com o número de jogos no Estádio Barradão em casa fase das competições, o preço médio do bilhete (ticket médio) e a expectativa de potencial de público para cada um desses jogos.
 - Premiações - Foram estimadas em função do avanço nas competições Copa do Brasil e Copa do Nordeste e Campeonato Brasileiro, considerando a premiação para o 11º colocado de 2026 a 2030. Já com relação ao Campeonato Baiano, a Federação Baiana de Futebol não premia o campeão da competição, com um valor específico, sendo que a única fonte de receita são as cotas de transmissão dos jogos que são distribuídas tendo valores específicos para cada clube.

-
- Patrocínio – Foram projetadas com base nos contratos firmados e válidos e devidamente assinados, para os quais consideramos a sua renovação no final do contrato ou a busca de novos patrocinadores para fazer frente a um eventual encerramento de contrato.
 - Sócio Torcedores – A projeção foi elaborada de acordo com a quantidade aproximada de 40.000 sócios torcedores, considerando a manutenção desse número até o final das projeções, bem como, uma taxa de inadimplência.
 - As despesas operacionais e administrativas foram projetadas de acordo com a média histórica, além das reduções propostas nas medidas de melhoria;
 - Foi projetada a destinação de parte da geração de caixa para a administração e equacionamento do passivo tributário do Vitória;
 - Para o equacionamento do passivo financeiro não sujeito aos efeitos do RCE, foram provisionadas saídas no fluxo de caixa para liquidação destes débitos;
 - Foi prevista a constituição da Sociedade Anônima do Futebol (SAF) como um dos principais pilares para a redução do déficit operacional;
 - Foram considerados aportes de recursos via financiamento, passível de ser convertido em participação societária na SAF (Dívida conversível em *Equity*); e
 - Foi projetado o ingresso de recursos via captação de investidores com assunção de dívidas em troca de participação societária na SAF (Aporte de Capital em Troca de *Equity*).

1. Projeção de Fluxo de Caixa para 36 meses - abril 2026 a março 2029 (em Reais Mil)

Descrição	2026	2027	2028	2029
Saldo Inicial de Caixa	66	7.193	7.570	8.159
Receitas	213.442	244.015	257.964	254.710
Correntes				
Direitos de transmissão (Arena)	86.989	99.229	107.350	115.445
Publicidade e Patrocínio	35.442	41.345	43.133	44.265
Arrecadação de Jogos - Bilheiteria	9.726	10.722	11.097	11.486
Arrecadação social (Plano de Sócios)	29.991	31.130	32.220	33.348
Rendas Diversas	7.896	8.093	8.377	8.670
Despesas com Tributos sobre a Receita Bruta	(10.448)	(14.862)	(15.881)	(16.436)
Eventuais				
Premiações	6.657	7.427	7.668	7.933
Negociação de atletas	47.190	60.930	64.000	50.000
Despesas	(248.751)	(216.986)	(220.321)	(228.032)
Salários e Encargos Sociais	(97.556)	(92.817)	(94.138)	(97.433)
Direito de Imagem	(70.015)	(72.011)	(74.532)	(77.140)
Gastos com Formação Atletas de Base	(2.624)	(2.895)	(2.997)	(3.102)
Com Jogos	(14.282)	(10.845)	(11.225)	(11.617)
Premiação de Atletas	(8.701)	(9.352)	(9.684)	(10.023)
Negociações de Atletas	(15.500)	(3.012)	(715)	(740)
Obrigações do Plano de Sócios Torcedor	(13.190)	(13.717)	(14.266)	(14.765)
Gerais e Administrativas	(14.698)	(12.145)	(12.607)	(13.048)
Tributárias	(98)	(96)	(103)	(107)
Financeiras	(2.689)	(94)	(55)	(57)
Multas	(9.400)	-	-	-
Saldo de Caixa Operacional	(35.309)	27.030	37.643	26.678
Captação de Recursos / Empréstimos / Antecipações	130.784	53.788	49.672	65.786
Entradas de Recursos	33.500	37.500	39.700	15.000
Saídas de Recursos	(5.556)	(16.083)	(29.953)	(3.075)
Pagamento de Juros	(2.860)	(7.629)	(12.076)	(1.139)
Investimentos e Antecipações	105.700	40.000	52.000	55.000
Saldo de Caixa antes dos Passivos	95.541	88.011	94.885	100.622
Parcelamentos de Passivos já Comprometidos	(84.726)	(71.071)	(72.145)	(68.991)
Passivos Trabalhistas	(9.554)	(25.974)	(25.974)	(21.821)
CNRD - Câmara Nacional de Resolução de Disputas	(4.274)	(4.000)	(4.000)	(4.000)
Passivos Tributários	(17.848)	(25.939)	(25.939)	(25.939)
Instituições Financeiras	(22.600)	-	-	-
Acordos Judiciais e Extrajudiciais	(30.449)	(12.795)	(13.869)	(14.868)
Outros	-	(2.364)	(2.364)	(2.364)
Saldo de Caixa após Passivos já Comprometidos	10.815	16.940	22.740	31.631
Parcela Alocada para o RCE	(3.152)	(8.783)	(13.972)	(19.678)
Administrador Judicial e Auxiliar	(470)	(587)	(609)	(630)
Saldo Final de Caixa	7.193	7.570	8.159	11.323

2. Abertura por Período – abril a dezembro de 2026 (em Reais Mil)

Descrição	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	Abr a Dez 2026
Saldo Inicial de Caixa	(10.636)	4.546	13.924	4.736	537	54	4.945	25.294	11.865	(10.636)
Receitas	28.076	9.925	13.194	11.114	16.001	28.103	8.736	14.059	26.023	155.232
Correntes										
Direitos de transmissão (Arena)	21.396	3.027	3.227	2.781	2.781	2.781	2.781	2.781	16.700	58.256
Publicidade e Patrocínio	2.713	2.713	2.713	3.513	2.713	2.713	3.013	2.963	2.863	25.916
Arrecadação de Jogos - Bilheiteria	949	1.314	438	438	1.095	1.205	949	1.022	511	7.921
Arrecadação social (Plano de Sócios)	2.500	2.000	2.000	1.600	1.600	1.600	2.200	2.500	2.500	18.500
Rendas Diversas	444	444	444	444	444	444	444	444	444	3.994
Despesas com Tributos sobre a Receita Bruta	(2.482)	(673)	(627)	(662)	(632)	(640)	(651)	(651)	(1.995)	(9.011)
Eventuais										
Premiações	2.557	1.100	-	3.000	-	-	-	-	-	6.657
Negociação de atletas	-	-	5.000	-	8.000	20.000	-	5.000	5.000	43.000
Despesas	(22.075)	(17.365)	(16.793)	(16.846)	(16.977)	(16.898)	(16.968)	(21.083)	(20.650)	(165.654)
Salários e Encargos Sociais	(7.028)	(7.028)	(7.028)	(7.028)	(7.028)	(7.028)	(7.028)	(10.505)	(10.580)	(70.281)
Direito de Imagem	(5.798)	(5.798)	(5.798)	(5.798)	(5.798)	(5.798)	(5.798)	(5.798)	(5.798)	(52.182)
Gastos com Formação Atletas de Base	(232)	(232)	(232)	(232)	(232)	(232)	(232)	(232)	(232)	(2.088)
Com Jogos	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(9.000)
Premiação de Atletas	(650)	(650)	(650)	(650)	(650)	(650)	(650)	(1.500)	(1.000)	(7.050)
Negociações de Atletas	(1.016)	(420)	(537)	(669)	(799)	(720)	(674)	(403)	(395)	(5.633)
Obrigações do Plano de Sócios Torcedor	(1.443)	(1.229)	(540)	(462)	(462)	(462)	(579)	(638)	(638)	(6.452)
Gerais e Administrativas	(995)	(995)	(995)	(995)	(995)	(995)	(995)	(995)	(995)	(8.958)
Tributárias	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)	(72)
Financeiras	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(38)
Multas	(3.900)	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.900)
Saldo de Caixa Operacional	6.002	(7.440)	(3.598)	(5.733)	(976)	11.205	(8.232)	(7.024)	5.373	(10.422)
Captação de Recursos / Empréstimos / Antecipações	20.700	19.500	(542)	6.607	26.902	(1.403)	33.491	(1.494)	(1.477)	102.284
Entradas de Recursos	-	19.500	-	7.500	6.500	-	-	-	-	33.500
Saídas de Recursos	-	-	(542)	(542)	(750)	(931)	(931)	(931)	(931)	(5.556)
Pagamento de Juros	-	-	-	(351)	(348)	(473)	(579)	(564)	(547)	(2.860)
Investimentos e Antecipações	20.700	-	-	-	21.500	-	35.000	-	-	77.200
Saldo de Caixa antes dos Passivos	16.066	16.606	9.784	5.611	26.464	9.856	30.205	16.776	15.762	81.226
Parcelamentos de Passivos já Comprometidos	(11.473)	(2.635)	(5.001)	(4.501)	(25.838)	(4.338)	(4.338)	(4.338)	(7.996)	(70.458)
Passivos Trabalhistas	(1.500)	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)	(5.500)
CNRD - Câmara Nacional de Resolução de Disputas	(250)	(250)	(750)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(750)	(3.250)
Passivos Tributários	(595)	(296)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(16.021)
Instituições Financeiras	(163)	(163)	(163)	(163)	(21.500)	-	-	-	-	(22.152)
Acordos Judiciais e Extrajudiciais	(8.965)	(1.426)	(1.426)	(1.426)	(1.426)	(1.426)	(1.426)	(1.426)	(4.585)	(23.535)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de Caixa após Passivos já Comprometidos	4.593	13.971	4.783	1.110	626	5.518	25.867	12.438	7.766	10.768
Parcela Alocada para o RCE	-	-	-	(525)	(525)	(525)	(525)	(525)	(525)	(3.152)
Administrador Judicial e Auxiliar	(47)	(47)	(47)	(47)	(47)	(47)	(47)	(47)	(47)	(423)
Saldo Final de Caixa	4.546	13.924	4.736	537	54	4.945	25.294	11.865	7.193	7.193

3. Abertura por Período – 2027 (em Reais Mil)

Descrição	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27	nov/27	dez/27	2027
Saldo Inicial de Caixa	7.193	7.966	12.738	12.279	2.194	3.040	5.632	2.218	5.938	1.632	3.225	4.397	7.193
Receitas	28.783	30.764	26.847	7.674	17.670	16.013	22.125	22.262	21.994	9.303	17.185	23.395	244.015
Correntes													
Direitos de transmissão (Arena)	19.718	5.634	8.869	827	12.016	3.355	11.761	3.719	11.761	2.893	11.761	6.915	99.229
Publicidade e Patrocínio	3.812	6.791	2.929	2.679	2.679	2.679	3.479	3.781	2.679	3.229	2.679	3.931	41.345
Arrecadação de Jogos - Bilheiteria	227	1.137	1.137	985	1.364	455	455	1.137	1.250	985	1.061	530	10.722
Arrecadação social (Plano de Sócios)	7.081	2.622	2.224	2.595	2.076	2.076	1.661	1.661	1.661	2.284	2.595	2.595	31.130
Rendas Diversas	314	979	953	673	1.107	397	328	800	784	599	613	548	8.093
Despesas com Tributos sobre a Receita Bruta	(2.370)	(1.328)	(1.265)	(424)	(1.572)	(637)	(1.558)	(835)	(1.538)	(686)	(1.524)	(1.124)	(14.862)
Eventuais													
Premiações	-	-	-	340	-	1.689	-	-	5.398	-	-	-	7.427
Negociação de atletas	-	14.930	12.000	-	-	6.000	6.000	12.000	-	-	-	10.000	60.930
Despesas	(18.395)	(18.605)	(19.113)	(18.281)	(18.067)	(16.244)	(16.377)	(16.900)	(16.804)	(16.820)	(21.106)	(20.273)	(216.986)
Salários e Encargos Sociais	(7.140)	(7.140)	(7.140)	(7.140)	(7.140)	(7.140)	(7.140)	(7.140)	(7.140)	(7.140)	(10.672)	(10.747)	(92.817)
Direito de Imagem	(6.001)	(6.001)	(6.001)	(6.001)	(6.001)	(6.001)	(6.001)	(6.001)	(6.001)	(6.001)	(6.001)	(6.001)	(72.011)
Gastos com Formação Atletas de Base	(241)	(241)	(241)	(241)	(241)	(241)	(241)	(241)	(241)	(241)	(241)	(241)	(2.895)
Com Jogos	(396)	(1.387)	(1.387)	(1.387)	(1.520)	(380)	(380)	(1.055)	(1.055)	(759)	(759)	(380)	(10.845)
Premiação de Atletas	(675)	-	(1.352)	(675)	(675)	(675)	(675)	(675)	(675)	(675)	(1.559)	(1.039)	(9.352)
Negociações de Atletas	(122)	(122)	(407)	(311)	(186)	(220)	(435)	(283)	(186)	(376)	(186)	(178)	(3.012)
Obrigações do Plano de Sócios Torcedor	(2.796)	(2.652)	(1.560)	(1.501)	(1.279)	(562)	(480)	(480)	(480)	(602)	(663)	(663)	(13.717)
Gerais e Administrativas	(1.012)	(1.012)	(1.012)	(1.012)	(1.012)	(1.012)	(1.012)	(1.012)	(1.012)	(1.012)	(1.012)	(1.012)	(12.145)
Tributárias	(8)	(5)	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)	(96)
Finanças	(4)	(45)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(94)
Multas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de Caixa Operacional	10.388	12.159	7.734	(10.607)	(397)	(230)	5.748	5.362	5.191	(7.517)	(3.921)	3.122	27.030
Captação de Recursos / Empréstimos / Antecipações	(1.460)	(1.443)	(1.426)	6.091	8.400	9.282	(2.005)	4.317	(2.340)	15.069	12.250	7.054	53.788
Entradas de Recursos	-	-	-	7.500	-	11.000	-	6.500	-	12.500	-	-	37.500
Saídas de Recursos	(931)	(931)	(931)	(931)	(1.139)	(1.139)	(1.444)	(1.444)	(1.625)	(1.625)	(1.972)	(1.972)	(16.083)
Pagamento de Juros	(530)	(513)	(495)	(478)	(461)	(579)	(561)	(738)	(715)	(806)	(778)	(974)	(7.629)
Investimentos e Antecipações	-	-	-	-	10.000	-	-	-	-	5.000	15.000	10.000	40.000
Saldo de Caixa antes dos Passivos	16.121	18.682	19.046	7.763	10.197	12.092	9.375	11.897	8.788	9.184	11.553	14.573	88.011
Parcelamentos de Passivos já Comprometidos	(7.374)	(5.164)	(5.985)	(4.788)	(6.376)	(5.679)	(6.376)	(5.179)	(6.376)	(5.179)	(6.376)	(6.222)	(71.071)
Passivos Trabalhistas	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(25.974)
CNRD - Câmara Nacional de Resolução de Disputas	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(750)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(750)	(4.000)
Passivos Tributários	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(25.939)
Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acordos Judiciais e Extrajudiciais	(2.601)	(390)	(1.212)	(15)	(1.603)	(406)	(1.603)	(406)	(1.603)	(406)	(1.603)	(949)	(12.795)
Outros	(197)	(197)	(197)	(197)	(197)	(197)	(197)	(197)	(197)	(197)	(197)	(197)	(2.364)
Saldo de Caixa após Passivos já Comprometidos	8.747	13.519	13.060	2.975	3.821	6.413	2.999	6.719	2.413	4.006	5.177	8.351	16.940
Parcela Alocada para o RCE	(732)	(732)	(732)	(732)	(732)	(732)	(732)	(732)	(732)	(732)	(732)	(732)	(8.783)
Administrador Judicial e Auxiliar	(49)	(49)	(49)	(49)	(49)	(49)	(49)	(49)	(49)	(49)	(49)	(49)	(587)
Saldo Final de Caixa	7.966	12.738	12.279	2.194	3.040	5.632	2.218	5.938	1.632	3.225	4.397	7.570	7.570

4. Abertura por Período – 2028 (em Reais Mil)

Descrição	jan/28	fev/28	mar/28	abr/28	mai/28	jun/28	jul/28	ago/28	set/28	out/28	nov/28	dez/28	2028
Saldo Inicial de Caixa	7.570	6.613	1.920	9.227	16.526	5.923	8.222	9.538	5.443	(1)	7.294	11.593	7.570
Receitas	29.456	24.261	23.481	8.025	18.817	19.121	28.923	11.077	23.294	9.892	32.541	29.077	257.964
Correntes													
Direitos de transmissão (Arena)	20.504	5.845	9.206	837	12.915	3.924	12.651	4.283	12.651	3.446	12.651	8.437	107.350
Publicidade e Patrocínio	3.479	6.874	3.132	2.882	2.882	2.882	3.682	3.986	2.882	3.182	3.132	4.136	43.133
Arrecadação de Jogos - Bilheiteria	235	1.176	1.176	1.020	1.412	471	471	1.176	1.294	1.020	1.098	549	11.097
Arrecadação social (Plano de Sócios)	7.329	2.713	2.302	2.686	2.149	2.149	1.719	1.719	1.719	2.364	2.686	2.686	32.220
Rendas Diversas	325	1.013	987	697	1.145	411	339	828	811	620	634	567	8.377
Despesas com Tributos sobre a Receita Bruta	(2.416)	(1.360)	(1.322)	(448)	(1.686)	(716)	(1.669)	(915)	(1.650)	(739)	(1.661)	(1.298)	(15.881)
Eventuais													
Premiações	-	-	-	352	-	-	1.730	-	5.587	-	-	-	7.668
Negociação de atletas	-	8.000	8.000	-	-	10.000	10.000	-	-	-	14.000	14.000	64.000
Despesas	(18.807)	(19.684)	(18.586)	(18.570)	(18.368)	(16.550)	(16.358)	(17.227)	(17.057)	(16.985)	(21.438)	(20.691)	(220.321)
Salários e Encargos Sociais	(7.241)	(7.241)	(7.241)	(7.241)	(7.241)	(7.241)	(7.241)	(7.241)	(7.241)	(7.241)	(10.825)	(10.900)	(94.138)
Direito de Imagem	(6.211)	(6.211)	(6.211)	(6.211)	(6.211)	(6.211)	(6.211)	(6.211)	(6.211)	(6.211)	(6.211)	(6.211)	(74.532)
Gastos com Formação Atletas de Base	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(2.997)
Com Jogos	(409)	(1.436)	(1.436)	(1.436)	(1.573)	(393)	(393)	(1.092)	(1.092)	(786)	(786)	(393)	(11.225)
Premiação de Atletas	(699)	(699)	(699)	(699)	(699)	(699)	(699)	(699)	(699)	(699)	(1.614)	(1.076)	(9.684)
Negociações de Atletas	(25)	(25)	(63)	(108)	-	(108)	-	(171)	-	(108)	-	(108)	(715)
Obrigações do Plano de Sócios Torcedor	(2.907)	(2.758)	(1.622)	(1.561)	(1.330)	(584)	(500)	(500)	(500)	(626)	(690)	(690)	(14.266)
Gerais e Administrativas	(1.051)	(1.051)	(1.051)	(1.051)	(1.051)	(1.051)	(1.051)	(1.051)	(1.051)	(1.051)	(1.051)	(1.051)	(12.607)
Tributárias	(9)	(9)	(9)	(9)	(9)	(9)	(9)	(9)	(9)	(9)	(9)	(9)	(103)
Financeiras	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(55)
Multas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de Caixa Operacional	10.649	4.578	4.895	(10.545)	449	2.570	12.565	(6.150)	6.237	(7.094)	11.102	8.386	37.643
Captação de Recursos / Empréstimos / Antecipações	(2.914)	(2.878)	9.658	23.847	(3.341)	6.697	(3.538)	8.524	(3.971)	20.857	907	(4.178)	49.672
Entradas de Recursos			12.500	-		10.000		12.200			5.000		39.700
Saídas de Recursos	(1.972)	(1.972)	(1.972)	(2.319)	(2.319)	(2.319)	(2.597)	(2.597)	(2.936)	(2.936)	(2.936)	(3.075)	(29.953)
Pagamento de Juros	(942)	(905)	(869)	(833)	(1.022)	(984)	(941)	(1.079)	(1.034)	(1.206)	(1.157)	(1.103)	(12.076)
Investimentos e Antecipações	-	-	-	27.000		-	-	-	-	25.000	-	-	52.000
Saldo de Caixa antes dos Passivos	15.306	8.313	16.473	22.529	13.634	15.190	17.249	11.911	7.710	13.762	19.304	15.801	94.885
Parcelamentos de Passivos já Comprometidos	(7.477)	(5.179)	(6.031)	(4.788)	(6.496)	(5.753)	(6.496)	(5.253)	(6.496)	(5.253)	(6.496)	(6.427)	(72.145)
Passivos Trabalhistas	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(25.974)
CNRD - Câmara Nacional de Resolução de Disputas	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(750)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(750)	(4.000)
Passivos Tributários	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(25.939)
Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acordos Judiciais e Extrajudiciais	(2.704)	(406)	(1.258)	(15)	(1.723)	(480)	(1.723)	(480)	(1.723)	(480)	(1.723)	(1.154)	(13.869)
Outros	(197)	(197)	(197)	(197)	(197)	(197)	(197)	(197)	(197)	(197)	(197)	(197)	(2.364)
Saldo de Caixa após Passivos já Comprometidos	7.829	3.135	10.442	17.741	7.138	9.437	10.753	6.658	1.214	8.509	12.808	9.374	22.740
Parcela Alocada para o RCE	(1.164)	(1.164)	(1.164)	(1.164)	(1.164)	(1.164)	(1.164)	(1.164)	(1.164)	(1.164)	(1.164)	(1.164)	(13.972)
Administrador Judicial e Auxiliar	(51)	(51)	(51)	(51)	(51)	(51)	(51)	(51)	(51)	(51)	(51)	(51)	(609)
Saldo Final de Caixa	6.613	1.920	9.227	16.526	5.923	8.222	9.538	5.443	(1)	7.294	11.593	8.159	8.159

5. Abertura por Período –2029 (em Reais mil)

Descrição	jan/29	fev/29	mar/29	2029
Saldo Inicial de Caixa	8.159	11.539	8.634	8.159
Receitas	30.487	25.111	24.303	79.901
Correntes				
Direitos de transmissão (Arena)	21.222	6.050	9.528	36.799
Publicidade e Patrocínio	3.601	7.114	3.242	13.957
Arrecadação de Jogos - Bilheiteria	244	1.218	1.218	2.679
Arrecadação social (Plano de Sócios)	7.586	2.808	2.383	12.777
Rendas Diversas	336	1.049	1.021	2.406
Despesas com Tributos sobre a Receita Bruta	(2.501)	(1.408)	(1.368)	(5.277)
Eventuais				
Premiações	-	-	-	-
Negociação de atletas	-	8.280	8.280	16.560
Despesas	(19.465)	(20.373)	(19.237)	(59.075)
Salários e Encargos Sociais	(7.495)	(7.495)	(7.495)	(22.485)
Direito de Imagem	(6.428)	(6.428)	(6.428)	(19.285)
Gastos com Formação Atletas de Base	(258)	(258)	(258)	(775)
Com Jogos	(424)	(1.486)	(1.486)	(3.396)
Premiação de Atletas	(724)	(724)	(724)	(2.172)
Negociações de Atletas	(26)	(26)	(65)	(116)
Obrigações do Plano de Sócios Torcedor	(3.009)	(2.854)	(1.679)	(7.542)
Gerais e Administrativas	(1.087)	(1.087)	(1.087)	(3.262)
Tributárias	(9)	(9)	(9)	(27)
Financeiras	(5)	(5)	(5)	(14)
Multas	-	-	-	-
Saldo de Caixa Operacional	11.022	4.738	5.066	20.826
Captação de Recursos / Empréstimos / Antecipações	-	-	-	-
Entradas de Recursos	-	-	-	-
Saídas de Recursos	-	-	-	-
Pagamento de Juros	-	-	-	-
Investimentos e Antecipações	-	-	-	-
Saldo de Caixa antes dos Passivos	19.181	16.276	13.700	28.985
Parcelamentos de Passivos já Comprometidos	(6.427)	(6.427)	(6.427)	(19.281)
Passivos Trabalhistas	(2.165)	(2.165)	(2.165)	(6.494)
CNRD - Câmara Nacional de Resolução de Disputas	(750)	(750)	(750)	(2.250)
Passivos Tributários	(2.162)	(2.162)	(2.162)	(6.485)
Instituições Financeiras	-	-	-	-
Acordos Judiciais e Extrajudiciais	(1.154)	(1.154)	(1.154)	(3.462)
Outros	(197)	(197)	(197)	(591)
Saldo de Caixa após Passivos já Comprometidos	12.754	9.849	7.273	9.704
Parcela Alocada para o RCE	(1.164)	(1.164)	(1.164)	(3.493)
Administrador Judicial e Auxiliar	(51)	(51)	(51)	(152)
Saldo Final de Caixa	11.539	8.634	6.058	6.058

6. Fluxo de Caixa - Resumo por Ano (em milhares de Reais)

Descrição	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Saldo Inicial de Caixa	66	7.193	7.570	8.159	11.323	6.519	14.998	14.544	18.825	31.210
Receitas	213.442	244.015	257.964	254.710	271.043	304.422	312.467	305.724	305.139	303.796
Correntes										
Direitos de transmissão (Arena)	86.989	99.229	107.350	115.445	119.413	123.535	127.801	132.216	136.786	141.516
Publicidade e Patrocínio	35.442	41.345	43.133	44.265	43.504	45.027	46.603	48.234	49.922	51.669
Arrecadação de Jogos - Bilheiteria	9.726	10.722	11.097	11.486	14.888	15.411	15.952	16.512	17.092	17.692
Arrecadação social (Plano de Sócios)	29.991	31.130	32.220	33.348	34.515	35.723	36.973	38.267	39.606	40.993
Rendas Diversas	7.896	8.093	8.377	8.670	8.973	9.287	9.612	9.949	10.297	10.657
Despesas com Tributos sobre a Receita Bruta	(10.448)	(14.862)	(15.881)	(16.436)	(17.012)	(17.607)	(18.223)	(18.861)	(19.521)	(20.205)
Eventuais										
Premiações	6.657	7.427	7.668	7.933	11.762	28.047	28.749	19.407	15.957	16.473
Negociação de atletas	47.190	60.930	64.000	50.000	55.000	65.000	65.000	60.000	55.000	45.000
Despesas	(248.751)	(216.986)	(220.321)	(228.032)	(236.014)	(244.274)	(252.824)	(261.672)	(270.831)	(280.310)
Salários e Encargos Sociais	(97.556)	(92.817)	(94.138)	(97.433)	(100.843)	(104.373)	(108.026)	(111.807)	(115.720)	(119.770)
Direito de Imagem	(70.015)	(72.011)	(74.532)	(77.140)	(79.840)	(82.635)	(85.527)	(88.520)	(91.618)	(94.825)
Gastos com Formação Atletas de Base	(2.624)	(2.895)	(2.997)	(3.102)	(3.210)	(3.322)	(3.439)	(3.559)	(3.684)	(3.813)
Com Jogos	(14.282)	(10.845)	(11.225)	(11.617)	(12.024)	(12.445)	(12.880)	(13.331)	(13.798)	(14.281)
Premiação de Atletas	(8.701)	(9.352)	(9.684)	(10.023)	(10.374)	(10.737)	(11.112)	(11.501)	(11.904)	(12.321)
Negociações de Atletas	(15.500)	(3.012)	(715)	(740)	(766)	(793)	(820)	(849)	(879)	(910)
Obrigações do Plano de Sócios Torcedor	(13.190)	(13.717)	(14.266)	(14.765)	(15.282)	(15.817)	(16.371)	(16.944)	(17.537)	(18.150)
Gerais e Administrativas	(14.698)	(12.145)	(12.607)	(13.048)	(13.505)	(13.978)	(14.467)	(14.973)	(15.497)	(16.040)
Tributárias	(98)	(96)	(103)	(107)	(110)	(114)	(118)	(122)	(127)	(131)
Financeiras	(2.689)	(94)	(55)	(57)	(59)	(61)	(63)	(65)	(68)	(70)
Multas	(9.400)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de Caixa Operacional	(35.309)	27.030	37.643	26.678	35.030	60.148	59.644	44.051	34.308	23.486
Captação de Recursos / Empréstimos / Antecipações	130.784	53.788	49.672	65.786	36.613	19.557	(17.143)	(6.367)	(843)	(135)
Entradas de Recursos	33.500	37.500	39.700	15.000	15.000					
Saídas de Recursos	(5.556)	(16.083)	(29.953)	(3.075)	(34.303)	(29.358)	(15.844)	(5.417)	(417)	-
Pagamento de Juros	(2.860)	(7.629)	(12.076)	(1.139)	(1.084)	(1.084)	(1.298)	(951)	(426)	(135)
Investimentos e Antecipações	105.700	40.000	52.000	55.000	57.000	50.000	-	-	-	-
Saldo de Caixa antes dos Passivos	95.541	88.011	94.885	100.622	82.965	86.225	57.499	52.228	52.291	54.561
Parcelamentos de Passivos já Comprometidos	(84.726)	(71.071)	(72.145)	(68.991)	(50.839)	(45.753)	(42.956)	(33.403)	(21.081)	(21.695)
Passivos Trabalhistas	(9.554)	(25.974)	(25.974)	(21.821)	(5.620)	-	-	-	-	-
CNRD - Câmara Nacional de Resolução de Disputas	(4.274)	(4.000)	(4.000)	(4.000)	(4.000)	(4.000)	(649)	-	-	-
Passivos Tributários	(17.848)	(25.939)	(25.939)	(25.939)	(25.939)	(25.939)	(25.939)	(16.462)	(3.548)	(3.548)
Instituições Financeiras	(22.600)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acordos Judiciais e Extrajudiciais	(30.449)	(12.795)	(13.869)	(14.868)	(15.279)	(15.814)	(16.368)	(16.940)	(17.533)	(18.147)
Outros	-	(2.364)	(2.364)	(2.364)	-	-	-	-	-	-
Saldo de Caixa após Passivos já Comprometidos	10.815	16.940	22.740	31.631	32.127	40.472	14.544	18.825	31.210	32.866
Parcela Alocada para o RCE	(3.152)	(8.783)	(13.972)	(19.678)	(25.535)	(25.473)				
Administrador Judicial e Auxiliar	(470)	(587)	(609)	(630)	(72)	-	-	-	-	-
Saldo Final de Caixa	7.193	7.570	8.159	11.323	6.519	14.998	14.544	18.825	31.210	32.866

ANEXO II – Estudo Econômico-Financeiro

PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
DO REGIME CENTRALIZADO DE EXECUÇÕES (“RCE”)

ESPORTE CLUBE VITÓRIA
CNPJ 15.217.003/0001-59

1. Introdução

A 2PAR GESTÃO EM NEGÓCIOS S/S LTDA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.071.838/0001-31, com sede principal na Rua Ribeiro de Brito, 830, Sala 1903 – Boa Viagem, Recife/PE, CEP nº 51.021-310, doravante “2PAR”, foi contratada pelo ESPORTE CLUBE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.217.003/0001-59, com sede na Rua Arthemio Castro Valente, s/n, Bairro de Canabrava, Salvador, Bahia, CEP: 41.260-300, doravante também tratado como “Clube” ou “Vitória, ajuizou Regime Centralizado de Execuções (“RCE”), com fulcro nos arts. 13, I, e 14 da Lei Federal nº 14.193/2021, cujo processo foi distribuído para a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e tomado sob o nº 8008019-64.2025.8.05.0001 (originário nº 8018966-20.2024.8.05.0000), para fins de elaboração de Estudo econômico-financeiro, a ser incorporado ao Regime Centralizado de Execuções – RCE.

Este estudo foi preparado pela 2PAR com base em informações fornecidas pelo ESPORTE CLUBE VITÓRIA e seus assessores, visando fornecer um maior entendimento sobre o modelo de negócios e subsídios que atestem a sua viabilidade econômico-financeira para auxiliar o Clube em seu processo de Regime Centralizado de Execuções - RCE.

Este Estudo não constitui, no todo ou em parte, material de *marketing* ou uma solicitação ou oferta para a compra de quaisquer valores mobiliários, e não deve ser considerado como um guia de investimentos, tendo sido elaborado unicamente com a finalidade de ser um material complementar para auxílio ao Clube em seu processo de Regime Centralizado de Execuções – RCE.

2. Escopo

Este Estudo teve por propósito atestar as Projeções de Fluxo de Caixa do ESPORTE CLUBE VITÓRIA (Anexo I ao Plano de Credores), fornecendo subsídios para suportar o pedido de Regime Centralizado de Execuções - RCE, exclusivamente em relação aos aspectos das projeções do fluxo de caixa, conforme requerido pela Lei 14.193/2021 Artigo 16, IV.

3. Abrangência e Restrição do Trabalho

Os nossos trabalhos para fins de emissão do presente Estudo pela 2PAR, foram suportadas por premissas e declarações futuras aqui constantes que levaram em consideração, as expectativas atuais e tendências que afetam, ou que potencialmente venham a afetar, os negócios operacionais do ESPORTE CLUBE VITÓRIA. Em nosso entendimento as premissas e declarações futuras baseiam-se em expectativas razoáveis e foram feitas sobre informações disponibilizadas em data presente, muito embora estejam sujeitas a riscos, incerteza e suposições. As premissas e declarações futuras estão sujeitas a diversas influências, abrangendo:

- Intervenções governamentais, influenciando no curso adequado da economia, tributos, tarifas e mudanças no ambiente regulatórios;
- Aspectos estruturais da economia, incluindo, inflação, taxa de juros, empregabilidade, confiança do consumidor;
- Dificuldade do clube na implementação de seus projetos, tempestivamente e sem influência de custos não previstos, impedindo ou retardando a implementação dos projetos;
- Obstáculos na implementação de investimentos previstos, devidos à dificuldade de obtenção de financiamentos e/ou acesso ao mercado de capitais;
- Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos que possam causar efeito adverso para o Clubes;
- Manutenção do ESPORTE CLUBE VITÓRIA em condições de permanência na Série A do Campeonato Brasileiro, com impacto positivo na arrecadação de jogos, patrocínios, premiações etc.;
- As operações do ESPORTE CLUBE VITÓRIA dependem de sua capacidade de manter, aperfeiçoar e operar, eficientemente, sua contabilidade, cobrança e serviços de clientes.

As informações financeiras incluídas nesse Estudo não são, e não devem ser consideradas como parte das demonstrações contábeis do ESPORTE CLUBE VITÓRIA, e a 2PAR não possui responsabilidade ou obrigação no que inclua ações como, perita, auditora, contadora,

gestora, testemunha, nem mesmo produz compilação, revisão, validação ou qualquer outra atividade que gere responsabilidade pelas informações trazidas no Anexo I do Plano em questão, tendo as informações e projeções sido entregues pela administração do ESPORTE CLUBE VITÓRIA.

É pressuposto fundamental que todas as informações disponibilizadas para execução dos trabalhos ora propostos por parte do Clube, seu presidente, vice-presidente, diretores, administradores e empregados, foram verdadeiras, precisas e completas.

Adicionalmente, os nossos trabalhos não abrangeram análises e avaliações sobre as estruturas de controles internos do Clube, não nos sendo possível mensurar qualquer potencial impacto sobre o reflexo nas informações financeiras e contábeis disponibilizadas pelo Clube.

O presente Estudo baseia-se em informações públicas no que tange ao melhor entendimento do setor por parte da equipe da 2PAR, e por informações disponibilizadas pela administração do Clube.

Na metodologia utilizada no Estudo de viabilidade econômico-financeira, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios e pesquisas de fontes confiáveis e criteriosamente analisadas, porém contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetiva realização, visto que também são baseadas em fontes externas à gestão do Clube, fora do nosso controle e o controle do Clube.

Dessa forma, este Estudo constitui uma mera estimativa dos seus resultados futuros, cabendo esclarecimento de que eventualmente poderão ocorrer divergências entre os resultados projetados e os resultados futuros realizados.

Assim, a 2PAR não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela falta de realização efetiva das referidas projeções, bem como no comportamento das projeções consideradas que refletirão nos resultados apresentados neste Estudo Econômico-Financeiro.

O presente material não é, e não deve ser utilizado como uma recomendação ou opinião para os credores do Clube sobre se a transação é aconselhável para qualquer credor ou sobre a justiça da transação sob a ótica financeira, não cabendo nenhuma indicação de

orientação a credores ou terceiros, cabendo a estes a sua avaliação independente em conjunto com seus assessores legais e financeiros.

A elaboração de análises econômico-financeiras, como a inerente a este Estudo, é um processo complexo que envolve julgamentos subjetivos e não é sujeito a uma avaliação parcial, e deve ser considerado no conjunto do Pedido do Regime Centralizado de Execuções - RCE em tela. Os resultados aqui apresentados se inserem exclusivamente no espectro do Plano do Regime Centralizado de Execuções e não se combinam com qualquer outro aspecto ou necessidade do Clube.

Caso as premissas e projeções não se realizem (por superestimação ou subestimação), o Clube se reserva ao direito de rever as premissas aqui expostas, para adequação à nova realidade econômico-financeira do momento e ao plano de pagamento proposto no Plano de Credores.

4. Estudo Econômico-Financeiro

Para indicar a viabilidade econômico-financeira da proposta ofertada no Plano de Pedido ao Regime Centralizado de Execuções - RCE e demonstrar que as premissas e estratégias utilizadas na estruturação das análises e projeções representam o melhor entendimento e garantia de geração de resultados financeiros satisfatórios para fazer frente às condições de pagamento ofertadas aos credores no Regime Centralizado de Execuções - RCE, as análises e projeções econômico-financeiras foram desenvolvidas levando-se em consideração que o rol de medidas de adequação de atividades implementadas, até o momento, e a serem implementadas pelo ESPORTE CLUBE VITÓRIA foram consideradas como consistentes e seus reflexos foram considerados nesse Estudo, conforme apresentado nas projeções que constam no Anexo I do Plano.

Desta forma, atestamos que a modelagem da projeção do fluxo de caixa utilizada para o ESPORTE CLUBE VITÓRIA para evidenciar sua proposta de pagamento aos credores são consistentes e factíveis, respeitadas às ressalvas contidas nesse documento.

Assim, após análise das informações apresentadas e da metodologia empregada, somos de opinião (i) o Plano a ser apresentado possibilita ao ESPORTE CLUBE VITÓRIA manter e

incrementar suas atividades operacionais nos próximos períodos, e (ii) a geração de caixa apresentada pelas projeções se mostra suficiente para o pagamento da proposta apresentada aos Credores, ressalvados os riscos anteriormente citados.

Conclusão

O presente Estudo é emitido para fim específico de integrar o Plano de Credores submetido ao Regime Centralizado de Execuções - RCE, observando as Projeções de Fluxo de Caixa do ESPORTE CLUBE VITÓRIA indicados no Anexo I do Plano, os quais levam em consideração a capacidade de pagamento dentro de margem de risco perceptível, e ressalvado os riscos não administráveis, para o período projetado de 10 (dez) anos.

Salvador, 17 de abril de 2026.

2PAR GESTÃO EM NEGÓCIOS S/S LTDA.
CRC PE 001018/O-7

Adriana Santana dos Reis Almeida
Contador CRC-PE nº 022723/O-0

ANEXO III – Lista de Credores Cíveis – processos em execução

PROCESSO	JUÍZO	VALOR DO CRÉDITO -R\$	VALOR DOS HONORÁRIOS - R\$	TOTAL -R\$	CREDOR PREFERENCIAL (SIM/NÃO)
0000765-27.2015.8.17.1220	1ª VARA CÍVEL DE SALGUEIRO	999.006,21	99.900,62	1.098.906,83	NÃO
0009161-25.2023.8.26.0100	30ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO	154.922,02	15.492,20	170.414,22	NÃO
0022693-07.2016.8.05.0000	SEÇÃO CÍVEL DE D. PRIVADO – DES. EMILIO S. RESEDÁ	408.150,92	37.104,63	445.255,55	NÃO
0030277-09.2022.8.16.0001	14ª VARA CÍVEL DE CURITIBA	11.334.857,00	1.700.228,55	13.035.085,55	NÃO
0037157-82.2006.8.05.0001	10ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DE SALVADOR	1.312.292,30	131.229,23	1.443.521,53	NÃO
0044652-17.2005.8.05.0001	18ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DE SALVADOR	1.298.141,21	129.814,12	1.427.955,33	NÃO
0368067-72.2013.8.05.0001	9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	49.189,26	0,00	49.189,26	NÃO
0513683-44.2014.8.05.0001	8ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DE SALVADOR	398.098,98	1.948.760,95	2.346.859,93	SIM
0528965-54.2016.8.05.0001	11ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	311.884,10	31.188,41	343.072,51	NÃO
0535446-67.2015.8.05.0001	10ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	15.676,05	1.567,61	17.243,66	NÃO
0536795-03.2018.8.05.0001	18ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DE SALVADOR	145.455,38	14.545,54	160.000,92	NÃO
0551026-40.2015.8.05.0001	1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	97.309,60	14.596,44	111.906,04	NÃO
0556435-94.2015.8.05.0001	9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	82.361,98	8.236,20	90.598,18	NÃO
0558844-43.2015.8.05.0001	8ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	143.425,12	14.342,51	157.767,63	NÃO
0558871-26.2015.8.05.0001	7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	836.841,80	167.368,36	1.004.210,16	NÃO
0572289-31.2015.8.05.0001	3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	127.159,20	12.715,92	139.875,12	NÃO
0572631-76.2014.8.05.0001	2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	193.275,38	19.327,54	212.602,92	NÃO
0575264-26.2015.8.05.0001	4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	160.165,36	16.016,54	176.181,90	NÃO
0577032-79.2018.8.05.0001	5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	187.220,63	18.722,06	205.942,69	NÃO
1049344-55.2022.8.26.0100	36ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO	483.639,90	48.363,99	532.003,89	NÃO

PROCESSO	JUÍZO	VALOR DO CRÉDITO -R\$	VALOR DOS HONORÁRIOS - R\$	TOTAL -R\$	CREDOR PREFERENCIAL (SIM/NÃO)
1067992-49.2023.8.26.0100	3ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO	8.205.943,75	820.594,38	9.026.538,13	NÃO
1080273-42.2020.8.26.0100	27ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SÃO PAULO	85.951,87	8.595,19	94.547,06	NÃO
1080855-18.2015.8.26.0100	22ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SÃO PAULO	252.791,08	25.279,11	278.070,19	NÃO
1094672-08.2022.8.26.0100	31ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO	1.702.793,76	255.419,06	1.958.212,83	NÃO
1122861-93.2022.8.26.0100	1ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO	152.169,42	15.216,94	167.386,36	NÃO
8000183-24.2015.8.05.0055	7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	136.962,16	13.696,22	150.658,38	NÃO
8019443-16.2019.8.05.0001	1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	210.577,92	21.057,79	231.635,71	NÃO
8021090-41.2022.8.05.0001	3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	37.264,48	3.726,45	40.990,93	NÃO
8023009-65.2022.8.05.0001	3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	103.409,70	10.340,97	113.750,67	NÃO
8023358-68.2022.8.05.0001	10ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	49.414,65	4.941,47	54.356,12	NÃO
8037259-06.2022.8.05.0001	6ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	412.372,49	41.237,25	453.609,74	NÃO
8039626-08.2019.8.05.0001	1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	488.576,34	48.857,63	537.433,97	NÃO
8039699-77.2019.8.05.0001	1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	358.445,78	35.844,58	394.290,36	NÃO
8043090-40.2019.8.05.0001	7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	349.452,82	34.945,28	384.398,10	NÃO
8044376-53.2019.8.05.0001	8ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	415.777,23	39.115,69	454.892,92	NÃO
8052532-88.2023.8.05.0001	10ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	161.031,72	14.366,02	175.397,74	NÃO
8058950-47.2020.8.05.0001	9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	207.788,64	20.778,86	228.567,50	NÃO
8063641-02.2023.8.05.0001	1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	132.263,93	13.226,39	145.490,32	NÃO
8063708-06.2019.8.05.0001	9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	492.884,81	49.288,48	542.173,29	NÃO
8066134-20.2021.8.05.0001	5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	64.782,07	6.478,21	71.260,28	NÃO
8085458-30.2020.8.05.0001	3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	91.675,85	9.167,59	100.843,44	NÃO
8085461-82.2020.8.05.0001	3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	91.675,85	9.167,59	100.843,44	NÃO
8085463-52.2020.8.05.0001	5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	437.667,09	43.766,71	481.433,80	NÃO
8086265-11.2024.8.05.0001	6ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	192.000,00	9.600,00	201.600,00	NÃO

PROCESSO	JUÍZO	VALOR DO CRÉDITO -R\$	VALOR DOS HONORÁRIOS - R\$	TOTAL -R\$	CREDOR PREFERENCIAL (SIM/NÃO)
8086930-66.2020.8.05.0001	9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	73.166,58	7.316,66	80.483,24	NÃO
8110904-98.2021.8.05.0001	7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	362.717,46	36.271,75	398.989,21	NÃO
8111943-33.2021.8.05.0001	8ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	78.370,66	7.837,07	86.207,73	NÃO
8112772-72.2025.8.05.0001	10ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	1.122.658,31	112.265,83	1.234.924,14	NÃO
8114915-10.2020.8.05.0001	10ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	45.025,04	4.502,50	49.527,54	NÃO
8114923-84.2020.8.05.0001	6ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	574.523,74	57.452,37	631.976,11	NÃO
8121328-34.2023.8.05.0001	6ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	88.784,27	8.878,43	97.662,70	NÃO
8122200-20.2021.8.05.0001	7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	632.944,88	63.294,49	696.239,37	NÃO
8131352-24.2023.8.05.0001	2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	64.565,07	6.456,50	71.021,57	NÃO
8143492-61.2021.8.05.0001	4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	220.590,50	22.059,05	242.649,55	NÃO
8146478-51.2022.8.05.0001	4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	188.536,00	18.853,60	207.389,60	NÃO
8151491-02.2020.8.05.0001	2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	76.807,84	7.680,78	84.488,62	NÃO
8151692-91.2020.8.05.0001	3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	44.921,61	4.492,16	49.413,77	NÃO
8151779-47.2020.8.05.0001	1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	48.564,16	4.856,42	53.420,58	NÃO
8172853-89.2022.8.05.0001	9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	23.548,00	2.354,80	25.902,80	NÃO
8192953-94.2024.8.05.0001	4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	11.463.586,38	2.292.717,28	13.756.303,66	NÃO
8040179-55.2019.8.05.0001	1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	236.676,69	23.667,67	260.344,36	NÃO
0061497-35.2025.8.26.0100	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO	0,00	7.529,90	7.529,90	NÃO
4014319-85.2025.8.26.0564	5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	1.570.072,50	314.014,50	1.884.087,00	NÃO
5006451-24.2025.8.24.0005	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1.603.786,08	160.378,61	1.764.164,69	NÃO
8014168-42.2026.8.05.0001	8ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	126.757,33	12.675,73	139.433,06	NÃO
8018447-71.2026.8.05.0001	10ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	23.787,56	2.378,76	26.166,32	NÃO
8159743-18.2025.8.05.0001	8ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	11.710,48	1.171,05	12.881,53	NÃO
TOTAL		52.254.846,95	9.163.335,16	61.418.182,11	

ANEXO IV - Demais Credores Cíveis - em fase de conhecimento

PROCESSO	JUÍZO	VALOR DO CRÉDITO -R\$	VALOR DOS HONORÁRIOS - R\$	TOTAL - R\$	CREDOR PREFERENCIAL (SIM/NÃO)
0042103-92.2009.8.05.0001	7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	13.392.486,06	1.339.248,61	14.731.734,67	NÃO
0513467-15.2016.8.05.0001	5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	628.580,86	62.858,09	691.438,95	NÃO
0553977-41.2014.8.05.0001	1ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DE SALVADOR	423.600,00	84.720,00	508.320,00	NÃO
8009322-21.2022.8.05.0001	3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	22.873,19	2.287,32	25.160,51	NÃO
8017792-70.2024.8.05.0001	10ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	301.613,18	30.161,32	331.774,50	NÃO
8155560-09.2022.8.05.0001	5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	-	-	-	NÃO
8160079-27.2022.8.05.0001	6ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	71.664,71	7.166,47	78.831,18	NÃO
8196482-24.2024.8.05.0001	5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	572.307,84	57.230,78	629.538,62	NÃO
0061336-75.2009.8.05.0001	6ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	466.493,92	46.649,39	513.143,31	NÃO
0081481-21.2010.8.05.0001	6ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	3.474.274,63	347.427,46	3.821.702,09	NÃO
0306652-88.2013.8.05.0001	18ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	1.810.292,02	181.029,20	1.991.321,22	NÃO
0575264-26.2015.8.05.0001	4ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	197.168,34	19.716,83	216.885,17	NÃO
8003752-49.2025.8.05.0001	8ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	57.352,43	5.735,24	63.087,67	NÃO
8052213-52.2025.8.05.0001	16ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	2.147,25	322,09	2.469,34	NÃO
8056647-84.2025.8.05.0001	9ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	180.246,47	18.024,64	198.271,11	NÃO
8062415-88.2025.8.05.0001	7ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	120.358,68	12.035,87	132.394,55	NÃO
8086265-11.2024.8.05.0001	6ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	236.357,74	11.817,89	248.175,63	NÃO
8105902-11.2025.8.05.0001	7ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	65.928,03	6.592,80	72.520,83	NÃO
8120642-71.2025.8.05.0001	9ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	98.624,59	9.862,46	108.487,05	NÃO
8136842-56.2025.8.05.0001	10ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	109.403,15	10.940,32	120.343,47	NÃO
8151779-47.2020.8.05.0001	1ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	59.783,94	5.978,40	65.762,34	NÃO
8243636-04.2025.8.05.0001	5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR	60.000,00	6.000,00	66.000,00	NÃO
TOTAL		22.351.557,03	2.265.805,17	24.617.362,20	

ANEXO V – Credores Trabalhistas

ANEXO V-1A Acordo Global TRT5 Processo nº 0001039-42.2018.5.05.0000 - em fase de cumprimento de sentença

PROCESSO	JUÍZO	VALOR DO CRÉDITO -R\$	VALOR DOS HONORÁRIOS - R\$	TOTAL - R\$
0000475-87.2019.5.05.0013	13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	475.122,57	105.569,57	580.692,14
0000081-70.2021.5.05.0026	26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	475.784,73	49.404,56	525.189,29
0000374-31.2020.5.05.0008	8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	1.157.257,85	119.792,77	1.277.050,62
0000432-74.2020.5.05.0027	27ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	450.907,12	45.904,32	496.811,44
0000553-17.2020.5.05.0023	23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	621.034,74	62.861,56	683.896,30
0000060-06.2021.5.05.0023	23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	2.724.125,53	86.722,64	2.810.848,17
0000073-34.2019.5.05.0036	36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	686.318,96	86.722,64	773.041,60
0000621-65.2019.5.05.0034	34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	817.587,88	125.095,24	942.683,12
0001281-39.2016.5.05.0010	10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	1.242.008,72	-	1.242.008,72
0000131-51.2020.5.05.0020	20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	1.534.793,60	-	1.534.793,60
0000571-49.2021.5.05.0008	8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	359.515,33	110.084,68	469.600,01
0000116-88.2021.5.05.0039	39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	400.501,24	-	400.501,24
0000452-44.2020.5.05.0034	34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	423.351,08	67.341,91	490.692,99
0000002-78.2013.5.05.0024	24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	410.570,09	-	410.570,09
0000752-82.2015.5.05.0033	33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	410.020,61	-	410.020,61
0000192-29.2021.5.05.0002	2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	1.513.303,70	70.730,03	1.584.033,73
0000105-98.2021.5.05.0026	26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	410.283,66	41.823,06	452.106,72
0000175-13.2010.5.05.0023	23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	1.419.142,69	-	1.419.142,69
0000256-85.2021.5.05.0019	19ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	1.214.455,52	-	1.214.455,52
0000037-95.2023.5.05.0021	21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	539.267,56	150.488,00	689.755,56
0000638-21.2020.5.05.0017	17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	1.286.804,00	129.823,80	1.416.627,80

PROCESSO	JUÍZO	VALOR DO CRÉDITO -R\$	VALOR DOS HONORÁRIOS - R\$	TOTAL - R\$
0000245-86.2021.5.05.0009	9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	648.051,53	65.771,04	713.822,57
0000576-56.2021.5.05.0013	13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	906.611,46	136.130,39	1.042.741,85
0001376-41.2017.5.05.0008	8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	2.263.465,49	-	2.263.465,49
0000633-59.2021.5.05.0018	18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	784.759,55	49.148,64	833.908,19
0000411-78.2023.5.05.0032	32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	491.807,28	72.346,77	564.154,05
0000547-90.2023.5.05.0027	27ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	1.153.643,92	57.598,07	1.211.241,99
0001231-94.2017.5.05.0004	4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	438.502,89	-	438.502,89
0000521-33.2021.5.05.0037	37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	717.726,41	72.554,39	790.280,80
0001090-36.2017.5.05.0017	17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	1.670.307,39	-	1.670.307,39
0000468-94.2021.5.05.0023	23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	371.236,09	18.028,80	389.264,89
0000371-45.2022.5.05.0028	28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	425.710,54	21.042,17	446.752,71
0000345-22.2023.5.05.0025	25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	39.562,72	24.929,40	64.492,12
0000305-43.2021.5.05.0661	VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS	64.102,31	22.099,40	86.201,71
0000564-93.2022.5.05.0017	17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	117.959,89	5.757,39	123.717,28
0000431-09.2021.5.05.0010	10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	194.804,78	18.878,09	213.682,87
0000214-19.2024.5.05.0023	23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	82.342,93	23.368,32	105.711,25
0000683-54.2022.5.05.0017	17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	201.621,79	9.213,37	210.835,16
0000048-58.2022.5.05.0022	22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	251.063,97	36.918,22	287.982,19
0000567-14.2024.5.05.0038	38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	181.242,18	-	181.242,18
0000703-92.2024.5.05.0011	11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	72.790,84	3.573,22	76.364,06
0000775-91.2024.5.05.0007	7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	81.222,02	-	81.222,02
0000019-56.2022.5.05.0006	6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	91.671,44	8.984,57	100.656,01
0000356-66.2023.5.05.0020	20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	82.073,39	4.035,40	86.108,79
0000299-81.2024.5.05.0030	30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	86.492,61	3.906,34	90.398,95
0000265-74.2022.5.05.0031	31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	394.386,56	39.183,88	433.570,44

PROCESSO	JUÍZO	VALOR DO CRÉDITO -R\$	VALOR DOS HONORÁRIOS - R\$	TOTAL - R\$
0000676-02.2017.5.05.0029	29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	521.268,43	2.428,35	523.696,78
0000602-33.2021.5.05.0020	20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	840.066,42	83.175,53	923.241,95
0000148-95.2022.5.05.0027	27ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	5.460.484,38	530.288,68	5.990.773,06
0000314-49.2021.5.05.0032	32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	57.253,93	2.792,71	60.046,64
0000232-07.2023.5.05.0013	13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	152.943,00	7.450,06	160.393,06
0000390-83.2023.5.05.0006	6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	19.317,68	8.985,57	28.303,25
0000086-98.2025.5.05.0011	11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	104.023,23	-	104.023,23
0000147-47.2025.5.05.0014	14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	128.702,00	-	128.702,00
TOTAL		37.669.376,23	2.580.953,55	40.250.329,78

ANEXO V-1B Acordo Global TRT5 Credores Trabalhistas - em fase de conhecimento

PROCESSO	JUÍZO	VALOR DO CRÉDITO -R\$
0000784-20.2024.5.05.0018	18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	100.000,00
0000086-98.2025.5.05.0011	11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	95.000,00
0000119-91.2025.5.05.0010	10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	145.942,46
0000248-87.2025.5.05.0013	13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	30.000,00
0000262-60.2024.5.05.0028	28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	37.515,68
0000298-83.2024.5.05.0002	2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	18.455,54
0000176-38.2023.5.05.0024	24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	404.125,38
0000147-47.2025.5.05.0014	14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	120.000,00
0000319-51.2023.5.05.0016	16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	25.000,00
0000638-03.2025.5.05.0031	31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	7.000,00
0000689-05.2025.5.05.0034	34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	20.000,00
0000821-13.2025.5.05.0018	18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	30.000,00
0000823-13.2025.5.05.0008	8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	200.000,00
0000844-11.2025.5.05.0033	33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	30.000,00
0000876-40.2025.5.05.0025	25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	165.000,00
0000877-80.2025.5.05.0039	39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	10.000,00
0000927-57.2025.5.05.0023	23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	10.000,00
0000947-09.2025.5.05.0036	36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	5.000,00
0000638-03.2025.5.05.0031	31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	7.000,00
0000378-04.2022.5.05.0039	39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	200.000,00
0000265-74.2022.5.05.0031	31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	55.678,39
0001024-14.2025.5.05.0005	5ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	150.000,00
0000446-53.2022.5.05.0006	6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	4.265,96

PROCESSO	JUÍZO	VALOR DO CRÉDITO -R\$
0000762-60.2022.505.0008	6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	727.558,46
0000746-22.2022.5.05.0133	VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI	5.000,00
0000626-91.2021.505.0010	10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	10.241,15
0000431-09.2021.505.0010	10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	184.814,35
0001012-67.2025.5.05.0015	15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	250.000,00
0001011-82.2025.505.0015	15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	230.000,00
0001174-56.2025.5.05.0017	17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	30.000,00
0000570-95.2025.505.0017	17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	1.500,58
0000980-90.2024.505.0017	17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	16.427,49
0000697-38.2022.505.0017	17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	423.194,90
0000579-50.2022.5.05.0021	21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	2.524,73
0000273-54.2017.5.05.0022	22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	1.200.000,00
0000368-33.2021.5.05.0026	26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	5.000,00
0000081-70.2021.5.05.0026	26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	34.170,30
0000879-39.2023.5.05.0033	33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	25.000,00
0000414-83.2021.505.0038	38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	37.258,37
0000864-02.2025.5.05.0033	33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	220.000,00
TOTAL		5.272.673,74

ANEXO V– 1C Acordo TRT5 Credores Trabalhistas – processos em fase cumprimento de sentença ainda não habilitados

PROCESSO	JUÍZO	VALOR DO CRÉDITO -R\$
0000361-37.2022.5.05.0016	16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	218.942,74
0000374-69.2023.5.05.0026	26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	78.850,40
0000390-83.2023.805.0006	6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	202.054,14
0000662-08.2022.5.05.0008	8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	22.577,19
0000368-33.2021.5.05.0026	26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	87.997,13
0000254-35.2022.5.05.0002	2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	349.163,77
0000191-97.2025.5.05.0036	36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	14.662,32
0000193-58.2025.5.05.0039	39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	13.000,00
0000299-92.2025.5.05.0015	15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	5.335.566,56
0000286-84.2025.5.05.0018	18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	24.317,18
0000535-88.2022.5.05.0002	2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	106.468,47
0000892-19.2023.5.05.0007	7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	23.809,62
0000271-13.2023.5.05.0010	10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	120.892,84
0000282-64.2023.505.0035	35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	61.719,00
TOTAL		6.660.021,36

ANEXO VI - Credores na CNRD – Câmara Nacional de Resolução de Disputas

ANEXO VI -1 CNRD Credores Cíveis e Trabalhistas - em fase de cumprimento de sentença

PROCESSO	VALOR DO CRÉDITO - R\$	VALOR DOS HONORÁRIOS - R\$	TOTAL - R\$
2019/TRB/277	767.506,11	-	767.506,11
2021/TRB/985	489.654,78	23.748,16	513.402,94
2022/TRB/1245	191.706,51	9.499,26	201.205,77
2022/TRB/1248	147.608,69	7.124,45	154.733,14
2022/TRB/1299	272.350,78	53.527,46	325.878,24
2022/TRB/1302	99.521,88	19.117,27	118.639,15
2023/TRB/1385	455.052,15	22.560,75	477.612,90
2019/O/247	53.616,24	-	53.616,24
2019/O/365	3.242.003,20	-	3.242.003,20
2021/O/927	220.612,78	7.857,17	228.469,95
2021/O/971	286.856,02	-	286.856,02
2021/O/977	58.182,99	-	58.182,99
2021/O/1039	232.773,76	45.640,39	278.414,15
2022/O/1048	22.533,85	1.781,11	24.314,96
2022/O/1049	66.283,90	2.968,52	69.252,42
2022/O/1306	9.768,33	1.781,11	11.549,44
2023/O/1333	1.894.111,62	35.622,24	1.929.733,86
2023/O/1394	494.539,98	24.935,57	519.475,55
2019/I/257	126.699,47	6.519,60	133.219,07
2019/I/328	32.066,13	-	32.066,13
2019/I/367	41.559,28	-	41.559,28
2020/I/466	694.921,05	27.904,86	722.825,91
2020/O/560	665.915,84	14.166,78	680.082,62
2020/I/610	259.461,90	12.471,10	271.933,00
2020/I/629	51.636,77	5.106,92	56.743,69
2020/I/641	321.909,17	2.561,49	324.470,66
2021/I/742	113.231,05	5.348,37	118.579,42
2021/O/807	418.997,89	20.128,77	439.126,66
2021/O/808	967.522,28	26.838,35	994.360,63
2021/O/903	2.084.177,23	102.988,95	2.187.166,18
2021/I/958	76.814,23	3.562,22	80.376,45
2022/I/1058	27.357,88	-	27.357,88
2022/I/1064	76.446,26	3.562,22	80.008,48
2022/I/1088	314.873,68	6.297,48	321.171,16
2022/I/1101	34.575,81	1.781,11	36.356,92

PROCESSO	VALOR DO CRÉDITO - R\$	VALOR DOS HONORÁRIOS - R\$	TOTAL - R\$
2022/I/1102	29.073,54	1.781,11	30.854,65
2022/I/1107	117.392,19	5.937,04	123.329,23
2022/I/1124	37.225,14	1.781,11	39.006,25
2022/I/1138	108.480,19	5.343,34	113.823,53
2022/O/1139	81.088,10	4.065,16	85.153,26
2022/I/1157	54.542,38	2.968,52	57.510,90
2022/I/1163	108.756,70	5.343,34	114.100,04
2022/I/1192	62.467,30	2.968,52	65.435,82
2022/I/1200	89.727,49	4.749,63	94.477,12
2022/I/1202	54.918,05	-	54.918,05
2022/I/1309	34.518,90	1.781,11	36.300,01
TOTAL	16.091.039,47	532.120,56	16.623.160,03

ANEXO VI-2 Demais Credores Trabalhistas - em fase de conhecimento

PROCESSO	VALOR DO CRÉDITO - R\$	TOTAL - R\$
2023/TRB/015151	92.501,99	92.501,99
2025/TRB/02079	450.000,00	450.000,00
2025/TRB02078	35.000,00	35.000,00
2025/TRB/02077	35.000,00	35.000,00
2025/TRB/02076	35.000,00	35.000,00
2025/TRB/02165	796.479,30	796.479,30
2023/0/01539	530.968,93	530.968,93
2025/0/02090	1.129.269,60	1.129.269,60
2025/O/02089	12.000,00	12.000,00
2025/0/02084	12.000,00	12.000,00
2025/002803	12.000,00	12.000,00
2025/I/02074	240.000,00	240.000,00
2025/0/02058	1.178.094,82	1.178.094,82
2025/I/02045	309.375,00	309.375,00
2025/I/02044	136.015,72	136.015,72
2025/0/02022	170.000,00	170.000,00
2025/I/01991	18.060,08	18.060,08
2025/I/01989	140.000,00	140.000,00
2025/0/01979	70.000,00	70.000,00
2025/I/01947	70.000,00	70.000,00
2025/I/01913	171.500,00	171.500,00
2025/S/01858	103.156,03	103.156,03
2025/S/01856	22.483,51	22.483,51
2025/I/02153	122.400,00	122.400,00
2025/S/02147	20.000,00	20.000,00
2025/O/02159	1.500.000,00	1.500.000,00
2025/S/02146	10.000,00	10.000,00
TOTAL	7.421.304,98	7.421.304,98